

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
TATIANA FERNANDES DOS ANJOS / MASP 1.367.029-4 / AGAS I.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MÔNICA MARTINS SCORZA, MASP 968245-1, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, 2, G, ADMISSÃO I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CARLA CARNEIRO COSTA MACIEL DE PAIVA, MASP 1.421.272-4, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, 1, B, ADMISSÃO I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
SHIRLEY ALEXANDRA FERREIRA, MASP 1277839-5, ANALISTA EDUCACIONAL, 1, B, ADMISSÃO 2.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
SÔNIA MARIA GONÇALVES, MASP 370.658-7, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, 4, J, ADMISSÃO 2.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CLEIDE NANJI DE OLIVEIRA NUNES TOLENTINO, MASP 1000071-9, ANALISTA EDUCACIONAL, 3, I, ADMISSÃO I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
PÂMELA GUIMARÃES DA SILVA, MASP 1319929-4, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, 2, D, ADMISSÃO I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CLÁUDIO DE SALVO OLIVEIRA, MASP 1.424.374-5, ANALISTA EDUCACIONAL, 1, B, ADMISSÃO I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
CLÉBER LEONARDO DE SOUZA, MASP 1.092.790-3, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, 2, D, ADMISSÃO I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MARINA PEREIRA FRICHE, MASP 1420689-0, ANALISTA EDUCACIONAL, 1, B, ADMISSÃO I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MICHELE ROSA ANDRADE CRUZ, MASP 1.059.611-2, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, 4, D, ADMISSÃO I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
LAURA MARIA PINHEIRO LEÃO, MASP 1.054.541-6, ANALISTA EDUCACIONAL, 4, H, ADMISSÃO 2.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
BARBARA AMELIZE COSTA, MASP 1147984-7, ANALISTA EDUCACIONAL, 3, F, ADMISSÃO I.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **ELUCASIA CONTIN**, MASP 1.254.013-4, PEB I A - ADM. 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **JOSIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM**, MASP 1321758-3, ATB I B - ADM. 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

30 1433301 - 1

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 114, de 30 de dezembro de 2020)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS			
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 21/2021 A 9/1/2021)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)	
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda vermelha	
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Noroeste	Onda amarela	Onda amarela	
Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Oeste	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)	
Sudeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Sul	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde	
Vale do Aço	Onda vermelha	Onda vermelha	

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o compartilhamento de servidores e contratados temporários que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Saúde – SES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, poderão compartilhar os servidores das carreiras de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e os contratados temporários de que tratam, respectivamente, a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, que sejam necessários à execução:

- I – do Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública em função da infecção humana COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2;
- II – do Plano Estadual de Contingência de Óbito;
- III – do Plano de Contingência para a vacinação contra a COVID-19;
- IV – do Plano de Contingência do Diagnóstico COVID-19.

Parágrafo único – Cabe à SES estabelecer os critérios de compartilhamento dos servidores e dos contratados temporários a que se refere o caput.

Art. 2º – Os servidores das carreiras e os contratados temporários a que se refere o caput do art. 1º poderão atuar em quaisquer unidades da Administração Pública direta do Poder Executivo ou de suas autarquias e fundações que prestarem serviços diretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, em todo o território do Estado.

Parágrafo único – Os contratos temporários vigentes na SES e na Fhemig celebrados com base na Lei nº 18.185, de 2009, na Lei nº 23.630, de 2020, e na Lei nº 23.750, de 2020, poderão ser aditados para atender ao previsto no caput.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES

Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO

Secretário de Estado Adjunto de Governo, respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ROSA MARIA DA SILVA REIS

Secretária Adjunta de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretária de Estado da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO

Ouvidora-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES

Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO

Secretário de Estado Adjunto de Governo, respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ROSA MARIA DA SILVA REIS

Secretária Adjunta de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretária de Estado da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO

Ouvidora-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012310026410148.

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga os prazos de vigência das deliberações aprovadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam prorrogados, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, os prazos de vigência das deliberações aprovadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES
Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Estado Adjunto de Governo, respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ROSA MARIA DA SILVA REIS
Secretária Adjunta de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretária de Estado da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

30 1433281 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.774/2019, artigo 32, inciso II, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria de Instauração/COGE nº 05/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 30/06/2019, determina o encerramento das apurações e o ARQUIVAMENTO dos autos.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

30 1433258 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 81, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a delegação de competência para atuação como chefia imediata, para fins de Avaliação de Desempenho no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.
O ADVOGADO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 71, de 30 de julho de 2003; nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; os Decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007; nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008; nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011; e nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e na Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 002, de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência as Advogadas-Gerais Adjuntas do Estado para exercerem as funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, nos termos do disposto no art. 2º, II, do Decreto nº 44.986/2008 e do art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 002/2020, dos Procuradores do Estado que exercem cargo de provimento em comissão de Advogado Regional do Estado ou Procurador-Chefe no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

Art. 2º - Fica delegada competência a Coordenadora-Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico - NAJ para exercer as funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, nos termos do disposto no art. 2º, II, do Decreto nº 44.986/2008 e do art. 5º, §2º, da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 002/2020, dos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos designados para o exercício de Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Fica delegada competência aos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos designados para o exercício de Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual para exercerem as funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG 002/2020, dos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos que atuam sob sua coordenação.

Art. 4º - Fica delegada competência aos Coordenadores de Área das Procuradorias Especializadas da AGE para exercerem as funções de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho, nos termos do disposto no art. 3º, da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG 002/2020, dos Procuradores do Estado que atuam sob sua coordenação, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art 5º -Cabem à chefia imediata delegada as competências previstas na Resolução Conjunta SEPLAG/AGE n.º 002/2020 e, em especial, o preenchimento do Termo de Avaliação, previsto no art. 9º, I, do Decreto n.º 44.986/2008.

Art. 6º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do período avaliatório de 2020.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 4º, da Resolução AGE nº 81, de 30 de dezembro de 2020)

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	GESTORES / COORDENADORES DE ÁREA
Procuradoria Administrativa e de Pessoal	1.051.003-0 Ana Cristina Sette Bicalho Goulart
	1.327.232-3 Bruno Borges da Silva
	1.326.940-2 Carolina Miranda Laborne Mattioli Hermeto
	1.122.374-0 Núbia Neto Jardim
	387.447-6 Paulo da Gama Torres
Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio	669.418-6 Kleber Silva Leite Pinto Júnior
	1.084.389-4 Luciana Guimarães Leal Sad
	1.328.755-2 Nathália Daniel Domingues
Procuradoria de Autarquias e Fundações	1.211.065-6 Carolina Couto Pereira Roquim
	612.068-7 Max Galdino Pawlowski
	1.211.249-6 Nayra Rosa Marques Colares
	1.327.224-0 Tatiana Mercêdo Moreira Branco
	1.051.104-6 Carlos Alberto Rohrmann
Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho	1.128.427-0 Paulo Henrique Gonçalves Pena Filho
	1.123.687-4 Aline Guimarães Furlan
	598.220-2 Geraldo Ildebrando De Andrade
	1.096.989-7 Marcelo de Castro Moreira
	1.207.107-2 Ana Sílvia Lima Azevedo
1ª Procuradoria da Dívida Ativa	1.209.452-0 Aline Cristina De Oliveira Amaranti
	1.133.067-7 Claudemiro De Jesus Ladeira
	1.209.439-7 Paulo Henrique Sales Rocha
2ª Procuradoria da Dívida Ativa	1.326.974-1 Saulo de Faria Carvalho
	376.917-1 Dario De Castro Brant Moraes

30 1433131 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 29/12/2020.

ATO AGE Nº 2.775
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICANDO os termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado MILA OLIVEIRA GROSSI, MASP 1.211.075-5, na Procuradoria Administrativa e de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.776
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, DESIGNA a Procuradora do Estado JULIANA RIZZATO SILVA, MASP 1.211.069-8, para ter exercício temporário na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ATO AGE Nº 2.777
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, DESIGNA o Procurador do Estado FELIPE LOPES DE FREITAS HONÓRIO, MASP 1.327.335-4, para ter exercício temporário na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ATO AGE Nº 2.778
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, DESIGNA a Procuradora do Estado ESTER VIRGÍNIA SANTOS, MASP 1.059.152-7, para ter exercício temporário na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ATO AGE Nº 2.779
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, DESIGNA a Procuradora do Estado MARIANA OLIVEIRA GOMES DE ALCANTARA, MASP 1.185.767-9, para ter exercício temporário na Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

30 1433089 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SEPLAG Nº 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Procurador do Estado e Advogado Autárquico, lotados na Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando as Leis Complementares nº 71, de 30 de julho de 2003; nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; os Decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007; nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008; nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011; e nº 47.963, de 28 de maio de 2020; as Resoluções SEPLAG nº 31, de 29 de agosto de 2007; e nº 001, de 3 de janeiro de 2013; bem como a Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 18 de fevereiro de 2013; RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta Resolução Conjunta define a metodologia e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos servidores integrantes das carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, ocupantes dos cargos efetivos de Procurador do Estado e Advogado Autárquico, lotados na Advocacia-Geral do Estado – AGE.
§ 1º – O Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico serão submetidos à Avaliação de Desempenho Individual – ADI, nos termos desta Resolução Conjunta, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e a Resolução SEPLAG nº 31, de 29 de agosto de 2007.

§ 2º – O Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico em exercício de cargo de provimento em comissão de direção ou chefia serão submetidos à Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, nos termos desta Resolução Conjunta, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º – A Avaliação Especial de Desempenho – AED – do Procurador do Estado em estágio probatório será realizada pela Corregedoria da Advocacia-Geral do Estado, nos termos desta Resolução Conjunta, observado o disposto na Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 18 de fevereiro de 2013, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

§ 4º – O Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI, deverá ser preenchido pela chefia imediata juntamente com o servidor, preferencialmente no primeiro mês do período avaliatório.
Art. 2º – O Processo de Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 3º – A Avaliação de Desempenho Individual – ADI – será aplicada aos Procuradores do Estado estáveis e aos Advogados Autárquicos, observado o seguinte:
I – o Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico que estiverem exercendo somente seu cargo de provimento efetivo serão avaliados por Comissão de Avaliação da Advocacia-Geral do Estado,

mesmo que esteja em exercício em outro órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

II – o Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico que estiverem exercendo cargo de provimento em comissão ou função gratificada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, será avaliado somente pela chefia imediata;

III – o Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico que estiverem exercendo função gratificada de Coordenador de Área – FGOA – da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, serão avaliados pela Advocacia-Geral do Estado;

IV – o Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico que estiverem exercendo cargo de provimento em comissão ou função gratificada fora das unidades setoriais de execução da Advocacia-Geral do Estado serão avaliados apenas pelo órgão ou entidade a que prestem serviço.

Art. 4º – A Avaliação de Desempenho Individual será composta exclusivamente pela Avaliação Qualitativa e deverá observar as competências essenciais, conforme disposto no artigo 5º da Resolução SEPLAG nº 01, de 3 de janeiro de 2013.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GESTOR PÚBLICO
Art. 5º – A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP – será aplicada ao Procurador do Estado estável e ao Advogado Autárquico em exercício de cargo de provimento em comissão de Advogado Regional do Estado, de Procurador-Chefe ou de Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica.
§ 1º – O Termo de Avaliação será preenchido conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.
§ 2º – O Procurador do Estado estável e o Advogado Autárquico designados para o exercício de Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual serão avaliados, para fins de ADGP, pela Advocacia-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
Art. 6º – O Procurador do Estado em estágio probatório será submetido à Avaliação Especial de Desempenho – AED – pela Corregedoria da AGE, independentemente da unidade de lotação ou do exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, mesmo que em outro órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.
Parágrafo único – Cabe à chefia imediata do Procurador do Estado em estágio probatório a elaboração de, no mínimo, um Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI – durante a etapa de avaliação, observado o disposto no art. 15 e incisos I e II do art. 20 do Decreto nº 45.851/2011, que deverá ser encaminhado à Corregedoria da AGE para acompanhamento.

Art. 7º – A Avaliação Especial de Desempenho – AED – dos Procuradores do Estado em estágio probatório será realizada em etapa única, com duração de 30 (trinta) meses de efetivo exercício.

§ 1º – Para fins de estágio probatório, até o 30º (trigésimo) mês, não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos, as licenças, as férias regulamentares, as férias prêmio ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função exercida, regularmente lançados no Sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução AGE nº 75, de 24 de setembro de 2020, que, somados, ultrapassarem 20% (vinte por cento) do total de dias da etapa.

§ 2º – Nos últimos 6 (seis) meses do estágio probatório, o tempo de efetivo exercício será apurado conforme disposto no art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

§ 3º – As faltas não são consideradas como efetivo exercício, para nenhum fim de que trata este artigo, inclusive nos últimos 6 (seis) meses do período avaliatório.

§ 4º – Os dias não considerados como efetivo exercício, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório do Procurador do Estado.

§ 5º – O percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de frequência estabelecido no inciso III do art. 18 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, ou de produtividade, será apurado a qualquer momento do estágio probatório, mediante atestado da chefia imediata do Procurador, observado o Plano de Trabalho Individual, nos termos do § 1º do art. 2º, da Resolução AGE nº 75, de 24 de setembro de 2020.

§ 6º – O servidor que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço ou não cumprir o Plano de Trabalho Individual, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, será submetido ao disposto no inciso II do art. 249 da Lei nº 869, de 1952.

§ 7º – Aplicam-se aos Procuradores do Estado as hipóteses de suspensão do período de estágio probatório constantes no art. 48 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 8º – O Termo de Avaliação deverá ser preenchido e lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho – SISAD – no 30º (trigésimo) mês da etapa e terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os seguintes critérios:

- I – comportamento ético e profissional: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- II – assiduidade: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- III – atendimento de demandas e produção de peças: 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

Parágrafo único – O preenchimento do Termo de Avaliação é de competência da chefia imediata do Procurador do Estado em estágio probatório, a quem competirá atestar a assiduidade prevista no inciso II do caput, com observância ao disposto no § 4º do art. 7º.

Art. 9º – No último mês do estágio probatório, a chefia imediata do Procurador do Estado deverá encaminhar à Corregedoria da AGE o Relatório Justificado Conclusivo com a recomendação ou não de efetivação do Procurador do Estado.

Art. 10 – Com base nos procedimentos previstos na Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 18 de fevereiro de 2013, e no Termo de Avaliação, a Corregedoria da AGE publicará em órgão oficial a estabilidade ou exoneração do Procurador do Estado, ao término do estágio probatório.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012310026410149.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

35º REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
29/12/2020	Palácio Tiradentes	16:00	17:00

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Douglas Augusto Oliveira Cabido - Subsecretário de Desenvolvimento Regional	Sede
João Márcio Silva de Pinho - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Raphael Rodrigues Ferreira - Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira - Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL

Encaminhamentos:

1. Análise de Ondas

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 38/SES/COES MINAS COVID-19/2020, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas.

Foi avaliada, inicialmente, que a positividade dos testes mantiveram-se no patamar de 32%. Com relação à projeção de casos, identifica-se que os casos confirmados estão seguindo com uma tendência de aumento, assim como no caso da projeção de óbitos. Foi avaliada ainda a situação em todas as macrorregiões, conforme apresentação do COES, avaliando o quadro, caso a caso.

No tocante ao recorte de municípios de pequeno porte, 288 dos 731 municípios abaixo de trinta mil habitantes possuem incidência abaixo de 50 casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias a partir da média dos casos em acompanhamento, estando elegíveis para se posicionar em Onda 2, independentemente da posição de risco da micro e macrorregião.

Com relação aos sete indicadores e seu grau de risco total, as macrorregiões Centro e Oeste se encontram com uma piora do grau de risco total. Já a Macrorregião Sul se encontra com uma melhora do seu grau de risco total. Considerando-se uma piora generalizada nos indicadores do estado, que se aproximam da Situação Crítica, e considerando-se as semanas de Natal e Ano Novo, o COES sugere que as Macrorregiões Noroeste e Triângulo do Norte permaneçam na Onda Amarela e que haja regressão para a Onda Vermelha na Macrorregião Oeste.

Por unanimidade, o Grupo Executivo concorda com o posicionamento de ondas colocado pelo COES.

Centro: Amarela (fase 2) -> Vermelha (fase1) - Regressão

Centro Sul: Vermelha (fase1)

Jequitinhonha: Vermelha (fase1)

Leste: Vermelha (fase1)

Leste do Sul: Vermelha (fase1)

Nordeste:Vermelha (fase1)

Noroeste: Amarela (fase 2)

Norte: Amarela (fase 2)

Oeste: Amarela (fase 2) -> Vermelha (fase1) - Regressão

Sudeste: Vermelha (fase1)

Sul: Vermelha (fase1) -> Amarela (fase 2) - Progressão

Triângulo do Norte: Amarela (fase 2)

Triângulo do Sul: Verde (fase3)

Vale do Aço: Vermelha (fase1)

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, razão pela qual foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros deste Grupo Colegiado.

DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA CABIDO

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MARCEL DORNAS BEGHINI

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ESPECIAL DA CONSULTORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA

JOÃO MÁRCIO SILVA DE PINHO

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 29/12/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 29/12/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 29/12/2020, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/12/2020, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23750618** e o código CRC **0C1792BE**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 23750618



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Subsecretaria de Desenvolvimento Regional

Nota Técnica nº 33/SEDE/SUBDER/2020

PROCESSO Nº 1220.01.0002752/2020-37

RELATÓRIO ECONÔMICO

28/12/2020

MERCADO DE TRABALHO

Minas Gerais registrou, pelo sexto mês consecutivo, saldo positivo na geração de empregos. Após o impacto da chegada da pandemia de Covid-19 ao País, em março, o Estado vem apresentando superávit na criação de postos de trabalho desde junho. Em novembro, foram 155.251 admissões e 122.357 desligamentos, totalizando 32.894 vagas. Com o resultado, a geração no acumulado do ano também segue positiva desde outubro.

Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia, e revelam o melhor desempenho para o mês de novembro desde 2010. No 11º mês daquele ano, 12.093 vagas foram criadas. Desde então, o Estado apresentou superávit em novembro apenas em 2012 e 2018, sempre abaixo do resultado apurado neste exercício.

No ano, o superávit no Estado chegou a 36.577 vagas. Ao todo, foram 1,46 milhão de contratados e 1,424 milhão de demitidos de janeiro a novembro de 2020. Assim, Minas apareceu na quinta posição entre as unidades federativas que mais contribuíram para os 227.025 novos postos de trabalho formais do País – o primeiro positivo desde o início da pandemia. À frente do Estado, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Pará.

Em novembro, a principal contribuição para o resultado mineiro veio do comércio, cuja geração chegou a 15.089, a partir de 42.362 contratações menos 27.273 dispensas. Logo após apareceu o grupamento de serviços, com o saldo de 10.798 postos e destaque para informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas.

Já a indústria contribuiu com 7.145 empregos e a construção com 809. A agropecuária, por sua vez, registrou o fechamento de 947 vagas. No decorrer de 2020 até o décimo primeiro mês, porém, o comportamento foi inverso. A maior contribuição para a criação de 36.577 postos de trabalho em Minas Gerais veio da construção, que apurou saldo de 31.908 nos 11 meses do ano, a partir da admissão de 236.095 pessoas e desligamento de outras 204.187. A indústria, neste período, contribuiu com saldo positivo de 15.634 empregos e a agropecuária com outros 4.335 postos. Na outra ponta, os serviços fecharam 5.503 empregos e o comércio, 9.797.

DESTAQUE DO PIB DE MINAS GERAIS

Segundo dados do Relatório de Contas Regionais divulgado no dia 11 de dezembro pela Fundação João Pinheiro o Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais apresentou expansão de 8,1% no terceiro trimestre de 2020 enquanto o Brasil cresceu 7,7% na comparação com o segundo semestre, sendo um dos destaques na retomada da economia brasileira no último trimestre. O incremento de 8,1% foi o maior da série histórica com ajuste sazonal das Contas Trimestrais de Minas Gerais, iniciada em 2002, assim como a expansão de 7,7% do PIB brasileiro estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na mesma base de comparação. O

resultado pode ser explicado pela retomada gradual das atividades associada ao relaxamento nas medidas de restrição à circulação de pessoas devido à pandemia da Covid-19.

O resultado positivo no terceiro trimestre de 2020 no estado refletiu a forte influência da retomada na indústria de transformação (21,1%) e no comércio (16,1%). O destaque no terceiro trimestre de 2020 foi a fabricação de bebidas e a retomada em segmentos prejudicados com as paralisações no segundo trimestre, como a indústria têxtil e a cadeia metalomecânica (com aumento no volume produzido na fabricação de produtos de metal, máquinas e equipamentos, na metalurgia e, principalmente, na produção de veículos automotores).

No comércio, a expansão de 16,1% no volume de Valor Adicionado Bruto (VAB) em Minas Gerais no terceiro trimestre de 2020 pode ser creditada à ampliação no volume de vendas em segmentos correlatos aos que tiveram recuperação na indústria de transformação (como nas vendas de veículos, peças e acessórios, e de tecidos, vestuário e calçados), além do resultado favorável no comércio varejista de uso pessoal e doméstico.

Ja no setor de construção civil, o volume de VAB do segmento expandiu 6,5% no comparativo do terceiro com o segundo trimestre de 2020. A retomada nas atividades de extração mineral (1,5%) e de energia e saneamento (2,6%) foram mais moderadas na análise da série dessazonalizada no estado. No caso dos setores industriais de utilidade pública, a recuperação esteve atrelada à melhora gradativa no consumo de energia elétrica empresarial e, principalmente, ao incremento na geração hidroelétrica estadual no trimestre.

O setor de serviços, o crescimento no volume de VAB de transporte em Minas Gerais (9,2% no terceiro trimestre de 2020 comparativamente ao segundo trimestre deste ano na série com ajuste sazonal) também foi importante para compreensão da expansão do produto agregado mineiro. O resultado positivo esteve associado à melhora incipiente no modal aeroviário e, principalmente, à retomada do modal rodoviário em face da necessidade de escoamento da produção das demais atividades da economia. No conjunto agregado dos “outros serviços”, conforme a abertura do Sistema de Contas Trimestrais de Minas Gerais, houve incremento de 6,6% no volume de VAB no terceiro trimestre em relação ao segundo trimestre do ano. Ainda assim, Minas teve no período um dos menores números de casos e mortes por milhão de habitante por Covid-19, o que pode ter contribuído para que essas atividades se recuperassem um pouco mais rapidamente no estado.

De fato, a retomada foi apenas parcial nas atividades que dependem fortemente da circulação de pessoas (como os serviços prestados às famílias, os serviços de alojamento e alimentação e as atividades turísticas). O volume de VAB da administração pública em Minas Gerais variou positivamente na série dessazonalizada (2,7%) no comparativo entre o terceiro e o segundo trimestre. A expansão, todavia, também foi insuficiente para compensar a forte retração no número de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de finalidade diagnóstica ocorrida no auge do isolamento social provocado pela pandemia.

Ainda assim a atividade agropecuária apresentou ligeira expansão, 0,2%, no volume de VAB em Minas Gerais no terceiro trimestre na análise da série com ajuste sazonal. No entanto, a comparação com o segundo trimestre não é trivial tendo em vista que as safras e as proporções colhidas são distintas. A compreensão do resultado agropecuário faz mais sentido quando se compara o terceiro trimestre de 2020 com o mesmo trimestre do ano passado tendo em vista que as proporções e safras colhidas são, nesse caso, semelhantes. Nessa ótica de comparação, o volume de VAB agropecuário cresceu 12,2%. Esse resultado positivo no trimestre pode ser explicado pela cafeicultura em ano de alta produtividade da cultura no ciclo bianual do café e pelo aumento na quantidade produzida na terceira safra da batata e do feijão.

RETOMADA ECONÔMICA

- Maior produtor de café do País, Minas Gerais superou os desafios impostos pela pandemia de Covid-19 e colheu uma safra de café com alta qualidade e 36,3% superior a 2019. Ao todo, o Estado atingiu 33,46 milhões de sacas beneficiadas. Minas é responsável por 54,3% da produção nacional do grão, estimada em 61,62 milhões de sacas.
- De acordo com os dados do Sistema da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg/Senai/Inaes/Sindicatos), com base nos dados até novembro, para 2020, o VBP foi estimado em R\$

100 bilhões, com crescimento de 21,9% frente ao ano passado. A agricultura se destacou com a movimentação de R\$ 59,9 bilhões, valor 30,1% maior. A pecuária movimentou R\$ 40,06 bilhões e registrou aumento de 11,4%, na comparação com 2019. Mesmo com a pandemia, as exportações cresceram. De janeiro a outubro, os embarques do agronegócio de Minas movimentaram US\$ 7,16 bilhões, variação positiva de 9,2% em valor frente a igual período de 2019. O volume embarcado chegou a 11 milhões de toneladas, 27,4% a mais. As exportações do agronegócio representaram 34% das exportações totais do Estado.

- O Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) apresentou queda de 1,3 ponto em dezembro na comparação com novembro (63,9 pontos), atingindo 62,6 pontos. Trata-se do primeiro recuo em oito meses. Em relação a igual período do ano passado (64,5 pontos), a retração foi de 1,9 ponto. Os dados foram divulgados pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) na sexta-feira (18).
- Em novembro, segundo os dados divulgados pela Federação Nacional das Associações de Revendedores de Veículos Automotores (Fenauto), em Minas Gerais, a venda dos automóveis apresentou variação positiva de 0,6% frente a outubro. Também foi registrada elevação, de 9,8%, na comparação com novembro de 2019. Apesar dos resultados positivos, houve queda de 11,7% no acumulado no ano em relação a igual intervalo de 2019.
- Em outubro, a negociação de combustíveis no Estado somou 1,35 milhão de metros cúbicos, volume 3,84% superior ao registrado em setembro, que foi de 1,3 milhão de metros cúbicos. Os dados foram publicados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Apesar da recuperação gradual dos volumes comercializados, no acumulado de janeiro a outubro, ainda é registrada retração de 5,2% quando comparado com o mesmo período do ano passado.
- O setor de serviços em Minas Gerais apresentou, em outubro, um avanço de 0,6% em relação a setembro deste ano, segundo informativo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Outubro foi o sexto mês consecutivo de alta no setor de serviços do Estado, porém, nos últimos 12 meses, a variação negativa foi de 6,3%. Em comparação com outubro de 2019, os resultados por atividades em Minas Gerais apresentaram variações negativas em quatro das cinco atividades investigadas. Apenas a atividade de serviço de informação e comunicação apresentou resultado positivo, com um ganho de 0,8%. Mesmo assim, essa atividade acumula perdas desde o início do ano.
- Após cinco meses de crescimento, o volume de vendas do comércio varejista de Minas Gerais recuou 0,3% em outubro, na comparação com setembro, na série com ajuste sazonal.
- Segundo a pesquisa da CDL-BH, é esperado que as vendas de Natal movimentem R\$ 3,26 bilhões na capital mineira, valor relativamente próximo do registrado em 2019, que foi de R\$ 3,32 bilhões.
- No que tange contratações temporárias comuns nessa época do ano, desde o início da retomada gradativa das atividades econômicas, tais contratações vêm sendo retomadas e com projeções maiores que em 2019: a Associação Brasileira do Trabalho Temporário (Asserttem) estima que as vagas temporárias cheguem a 900 mil de julho a dezembro de 2020, enquanto no ano passado o número ficou em 800 mil.
- As pesquisas realizadas pelo Sindicato do Comércio Lojista de Belo Horizonte (Sindilojas BH) e a Associação de Lojistas de Shopping Centers (Aloshopping), apontaram que a Black Friday deste ano foi ruim para a maioria dos lojistas da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH). Entre os comerciantes entrevistados pela Aloshopping, 90% reportaram queda nas vendas em comparação com 2019. Para 19,4% as vendas caíram de 41% a 50%
- A confiança de serviços no Brasil registrou sua segunda queda consecutiva em novembro devido à piora nas expectativas para os próximos meses, disse ontem a Fundação Getúlio Vargas (FGV), destacando “um caminho longo pela frente” para a recuperação do setor. O Índice de Confiança de Serviços (ICS) caiu 2,1 pontos em novembro, a 85,4 pontos. O Índice de Expectativas (IE-S), que mede a percepção sobre o

futuro do setor de serviços, recuou 4,4 pontos em novembro, a 91,3 pontos, sua segunda queda consecutiva.

- Segundo pesquisa divulgada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio-MG), 29,5% dos empresários mineiros acreditam que as vendas no Natal deste ano serão melhores do que as do ano anterior. Em 2019, essa parcela era bem maior, de 53,7%. Para 35,2% dos empresários, as vendas de Natal em 2020 serão inferiores às de 2019. A pandemia é apontada por 65,9% dos entrevistados como a principal causa da redução das vendas. Já para 9,8%, o desemprego é o fator que prejudicará as vendas neste fim de ano. Ainda segundo a pesquisa feita pela Fecomércio-MG, 57,2% dos lojistas acreditam que os consumidores devem fazer suas compras às vésperas do Natal, apenas na segunda quinzena de dezembro.
- Nacionalmente, o Índice de Confiança do Empresário do Comércio (Icec), medido pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), cresceu 4,1% em novembro e alcançou 108 pontos, permanecendo no patamar de otimismo (acima de 100 pontos) pelo segundo mês consecutivo. No comparativo anual, houve queda de 11,9%. O indicador segue se recuperando após a mínima histórica em junho, mas a taxa de variação mensal é a menor registrada desde agosto. A confiança do comércio ainda está 20 pontos abaixo do nível pré-pandemia.
- O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e o Banco Europeu de Investimento (BEI) anunciaram a destinação de 30 milhões de euros para auxiliar micro, pequenas e médias empresas a superar os desafios causados pela Covid-19.
- Apenas o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), o mais importante para os cofres públicos, totalizou R\$ 4,4 bilhões no mês de agosto, com aumento de 4,7% em relação a julho (R\$ 4,2 bilhões). Na comparação com igual época de 2019 (R\$ 4,2 bilhões) a alta foi a mesma. De janeiro a agosto, a arrecadação do ICMS no Estado somou R\$ 32 bilhões, o que respondeu por 78% da arrecadação total para o intervalo neste ano.
- Quando considerado o acumulado dos oito primeiros meses de 2020 em relação a igual período de 2019, a queda do volume de serviços em Minas Gerais chegou a -8,7%. No Brasil foi de -9%. Mesmo com essa queda no total o setor de serviços em Minas Gerais continua se recuperando mês a mês dos impactos causados pela pandemia de Covid-19 e em agosto apresentou mais um avanço, neste caso, de 5,8% frente a julho de 2020, na série com ajuste sazonal. No mesmo tipo de comparação, a média brasileira subiu 2,9%. Os resultados por atividades em Minas Gerais frente a agosto de 2019 apontaram variações negativas do volume de serviços em três das cinco atividades investigadas: serviços prestados às famílias (-38,4%), serviço de informação e comunicação (-8,7%), transportes, serviços auxiliares aos transportes e correios (-4,5%).
- Segundo, o Sindicato e Associação Mineira da Indústria da Panificação (Amipão), a estimativa é de cerca de 5% de queda nas vendas do setor devido ao Covid-19. Diante do atual quadro, a estimativa é de que, em média, as padarias tenham recuperado somente 20% do que perderam até agora.
- Segundo Pesquisa Indicadores Industriais de Minas Gerais da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) revela que a utilização da capacidade instalada (UCI) da indústria mineira apresentou um crescimento de 2,3 pontos percentuais passando de 77,7% em julho para 80% em agosto. Embora tenha sido verificado incremento, a UCI permaneceu inferior ao da média histórica (82,6%). No acumulado do ano, a UCI é de 77,2% e no acumulado de 2019 de 79,8%. Os resultados do estudo mostram ainda que na comparação entre agosto deste ano com igual período de 2019, o avanço do faturamento da indústria foi de 6,7%.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 29/12/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23651742** e o código CRC **FF3A9EDC**.

Referência: Processo nº 1220.01.0002752/2020-37

SEI nº 23651742



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 39/SES/COES MINAS COVID-19/2020

PROCESSO Nº 1320.01.0054492/2020-13

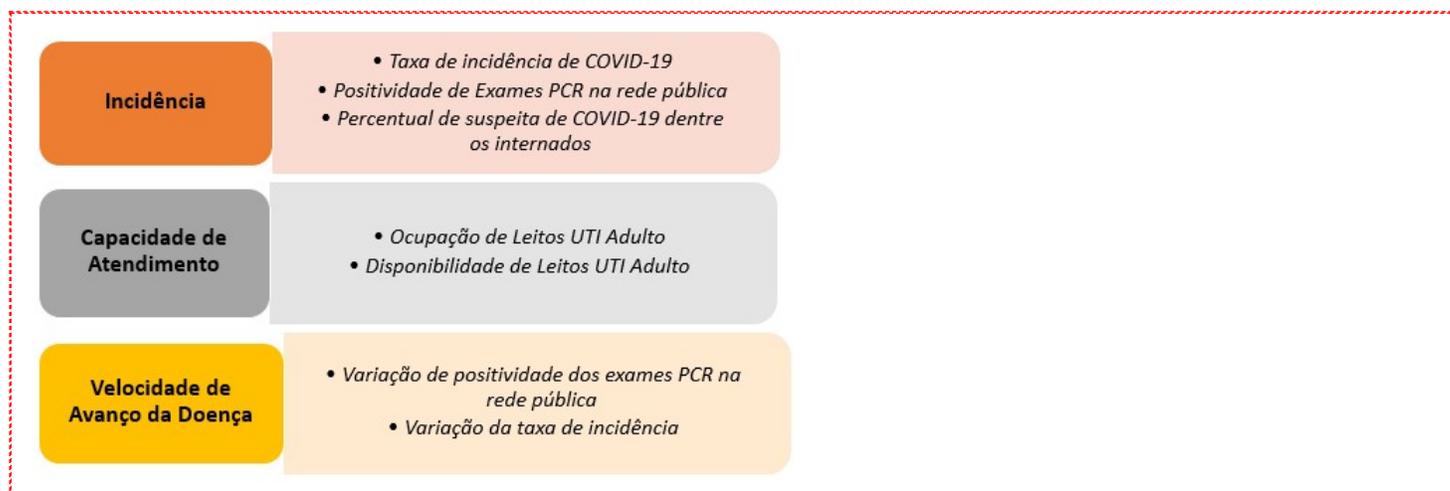
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 39 – COES

Assunto: Análise dos indicadores classificatórios propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA)**Interessado:** Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19**Data:** 29 de dezembro de 2020

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicas e assistenciais.

1. Indicadores

A seguir, são apresentados os sete indicadores selecionados, agrupados em três eixos: Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:



Tomando por base esses indicadores, os resultados aferidos em cada um e os balizadores que se fizerem como aplicáveis ao momento, deverá ser realizada a tomada de decisão por parte do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a abertura de ondas. A partir da análise de indicadores e balizadores, bem como eventuais análises realizadas pelo COES Minas COVID-19 e pelo Grupo Executivo, o Comitê Extraordinário COVID-19 adotará uma escala de pontuação que reflete o risco da decisão, conforme a seguir:

- **Um indicador em posição verde:** Soma-se zero pontos ao índice;
- **Um indicador em posição amarela:** Soma-se um ponto ao índice;
- **Um indicador em posição vermelha:** Soma-se dois pontos ao índice.

Cada indicador será multiplicado por um determinado peso, que varia de 1 a 4. A soma total dos pontos indicará o índice final, por macrorregião e por agrupamento de microrregiões, sendo que a pontuação mais alta significa um risco mais alto, conforme tabela com exemplos a seguir.

Tabela 1 – Indicadores, pesos e grau de risco por macrorregião e agrupamentos de microrregiões e parâmetros

Data de atualização	INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL
	1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19
MACROS e Agrupamentos	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep.	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 – 32 pontos

Parâmetros	Cores
Até 12 pontos	Verde
Entre 13 e 19 pontos	Amarelo
20 pontos ou mais	Vermelho

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

As cores definidas para os parâmetros indicam o grau de risco da composição de indicadores:

Verde – situação esperada

Amarelo – situação de alerta

Vermelha – situação crítica

A Cor de Onda recomendada é equivalente à Cor do Grau de Risco da região. Há ainda a exigência de 28 dias ininterruptos na Onda Amarela ou Verde para avançar para a Onda Verde.

No tocante aos pesos, os indicadores de assistência, neste momento, possuem peso maior, pois em última instância toda ação reflete na capacidade do sistema de saúde em absorver a demanda por atendimento. Ressalta-se ainda que os dados de confirmação total de casos, que também abarcam a testagem rápida em sua composição, possuem peso menor quando comparados aos dados que utilizam apenas dados de confirmação laboratorial (RT-PCR) e internações, devido à maior qualidade e acurácia destes últimos.

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregionais e os agrupamentos microrregionais de saúde de Minas Gerais, podendo ser calculado por necessidade estratégica local em outras agregações.

Os indicadores, modo de cálculo e interpretação estão descritos no Quadro 01.

Quadro 1: Descrição dos indicadores classificatórios

Indicador	Modo de cálculo	Interpretação
Taxa de incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Número de casos de COVID19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	<p>Esta taxa permite calcular a probabilidade de que exista uma mudança no padrão de adoecimento em determinado tempo. Em termos epidemiológicos, é denominado "risco". O risco é a probabilidade de mudança de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana de início de sintomas).</p>

Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) * 100\%$	<p>Considerando-se os protocolos de recomendação de testagem atuais, a positividade é a medida da probabilidade de um indivíduo com sintomas que sugerem a COVID-19 estejam de fato contaminados pelo SARS-CoV-2. A positividade representa, portanto, a presença do vírus em uma população comparada a outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave.</p>
<i>Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados</i>	$= \left(\frac{\text{de COVID19 em UTI Adulto internados por suspeita}}{\# \text{ de internados em UTI Adulto total}} \right) * 100\%$	<p>O indicador fornece uma medida de quão representativa é a COVID-19 nas internações, ou seja, qual o impacto isolado das internações por suspeita de COVID-19 nas internações efetivadas.</p>
Proporção de leitos de UTI adulto ocupados	$= \left(\frac{\# \text{ internados em leitos UTI Adulto}}{\# \text{ leitos UTI Adulto}} \right) * 100\%$	<p>O indicador reflete a capacidade de resposta do sistema de saúde para atendimento às demandas por leitos de terapia intensiva. Para obtenção do indicador a nível macrorregional, considera-se a média da proporção de leitos de UTI Adulto ocupados no território.</p>
Disponibilidade de leitos UTI Adulto	$= \left(\frac{\# \text{ leitos UTI Adulto livres}}{\left(\frac{\text{População total} - \text{População coberta por Plano}}{\text{estimada pela FJP de Saúde (Dados da ANS)}} \right)} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	<p>Representa o quantitativo de leitos disponível em determinado momento para população SUS-Dependente, ou seja, que não possuem plano de saúde hospitalar conforme dados da Agência Nacional de Saúde. Representa uma ponderação pela vulnerabilidade da região.</p>

<p>Variação da Positividade de Exames PCR</p>	$= \left(\frac{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos últimos 14 dias}}{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos 14 dias anteriores}} - 1 \right) * 100\%$	<p>Permite inferir variações na circulação do vírus frente a outros agentes etiológicos de SRAG.</p>
<p>Variação da Taxa de Incidência de COVID-19</p>	$= \left(\frac{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior à imediatamente anterior} * 100\%} - 1 \right)$	<p>Permite inferir mudanças de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana).</p>

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Elementos balizadores

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes subjetivo situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão, taxa de mortalidade, disponibilidade de medicamentos, disponibilidade de recursos humanos, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, dentre outros indicadores.

2 - RESULTADOS

As tabelas com os resultados de cada indicador estão disponíveis nos anexos: Anexo I indicadores por macrorregião de saúde; Anexo II indicadores por Agrupamento de microrregiões de saúde; Anexo III municípios abaixo de 30.000 habitantes e respectivas médias de casos ativos nos últimos 14 dias.

Considerando-se que a Macrorregião Vale do Aço apresenta a maior Incidência de Confirmados, a maior Positividade Atual e que valores elevados desses indicadores influenciam nos indicadores de Velocidade de Avanço da Doença, aferidos em percentual; Considerando-se ainda uma piora generalizada nos indicadores do estado, que se aproximam da Situação Crítica; Sugere-se Onda Vermelha para as Macrorregiões Centro Sul, Jequitinhonha, Sul e Vale do Aço e Onda Amarela para a Norte, a despeito dos resultados obtidos para o Grau de Risco atual, conforme apresentado na Seção Balizadores.

Na figura 2 apresentamos as macrorregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual.

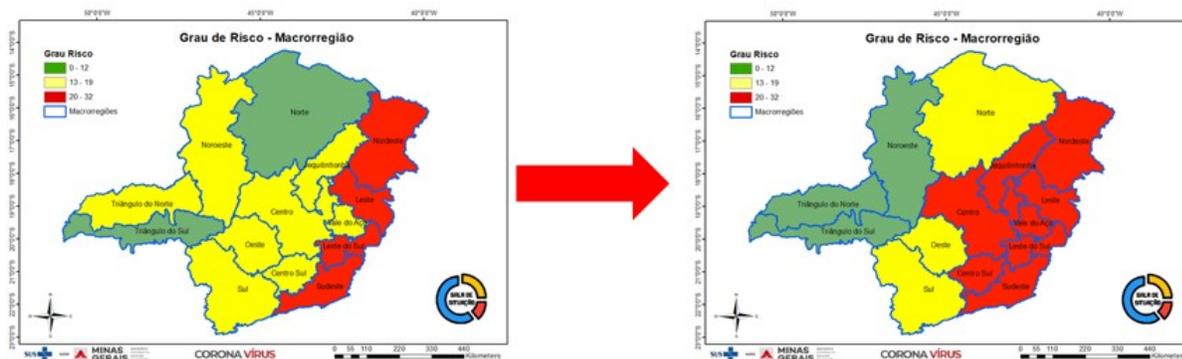


Figura 2: Mapas da Macrorregião de Saúde por Grau de Risco. Minas Gerais, 2020.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Nota: Considerando-se uma piora generalizada nos indicadores do estado, que se aproximam da Situação Crítica, e considerando-se as semanas de Natal e Ano Novo, sugere-se que as Macrorregiões Noroeste e Triângulo do Norte permaneçam na Onda Amarela e que haja regressão para a Onda Vermelha na Macrorregião Oeste.

Os agrupamentos de microrregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual são apresentados na figura 3.

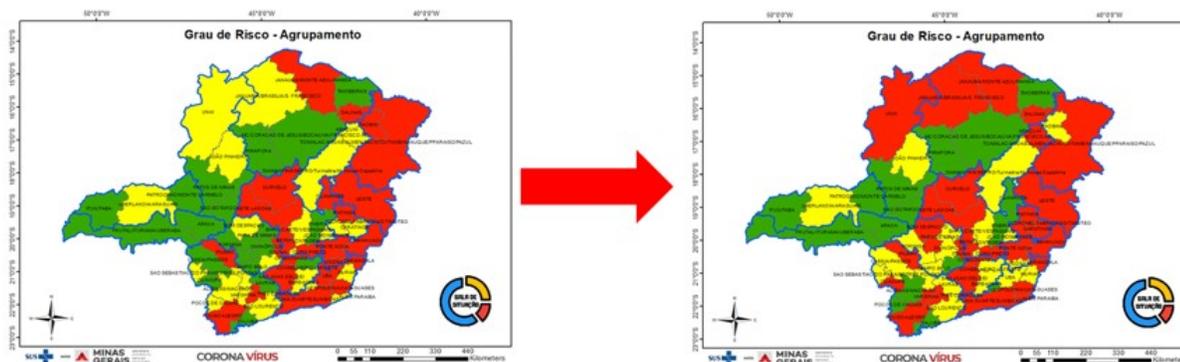


Figura 3: Mapas dos Agrupamento por Microrregião de Saúde por Grau de Risco. Minas Gerais, 2020

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões. É importante ressaltar que, em alguns agrupamentos de microrregiões, o resultado indica situação crítica, mesmo para Macrorregiões em situação de alerta ou esperada. Sendo assim, recomenda-se maior cautela aos municípios localizados nos agrupamentos apresentados no Quadro 2.

Tabela 2 - Agrupamentos de Microrregiões em Situação Crítica que se encontram em Macrorregiões em situação de Alerta ou Esperada.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Grau de Risco AGRUP.	Grau de Risco da MACRO
NOROESTE*	UNAI	20	10
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	23	13
	JANUARIA/BRASILIA/S. FRANCISCO	22	
	SALINAS	26	
SUL	GUAXUPE	22	14
	PIUMHI	20	
	POUSO ALEGRE	25	
	TRES CORACOES	20	
	VARGINHA	20	

Nota: Considerando-se uma piora generalizada nos indicadores do estado, que se aproximam da Situação Crítica, e considerando-se as semanas de Natal e Ano Novo, sugere-se que as Macrorregiões Noroeste e Triângulo do Norte permaneçam na Onda Amarela e que haja regressão para a Onda Vermelha na Macrorregião Oeste.

BALIZADORES:

a. Comportamento da curva de casos e óbitos confirmados

O comportamento das curvas indica um aumento do número de casos confirmados por dia em Minas Gerais, que chegou a superar o pico do final de julho. É possível observar também um princípio de aumento no número de óbitos confirmados por dia nas últimas semanas. Na última semana de avaliação, foi observada queda brusca das notificações, o que pode estar relacionado ao período festivo de natal, ocasionando atraso nas notificações.

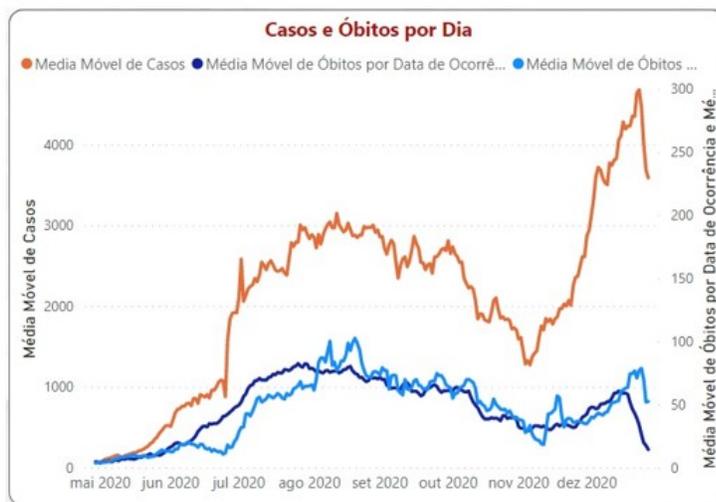


Figura 4 – Média móvel de casos confirmados (alaranjado), óbitos por data de ocorrência (azul escuro) e óbitos por data de notificação (azul claro). Minas Gerais, 2020.

b) - Distribuição dos surtos de Síndrome Respiratória Aguda notificados e possivelmente associados ao Covid-19

c) - Evolução da positividade de exames PCR na rede pública para a COVID-19 em Minas Gerais

Com base na avaliação da positividade de exames PCR da rede pública, é possível observar uma elevação desse indicador a partir do mês de novembro, indicando possível aumento da circulação do vírus.



Figura 6 - Evolução da positividade de exames de COVID-19 por PCR na rede pública. Minas Gerais, março a novembro/2020.

Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL/Funed

d) - Avaliação da situação do Estado de Minas Gerais

Em conjunto com as análises dos balizadores apresentados anteriormente, pôde-se observar uma piora no Grau de Risco do Estado de Minas Gerais como um todo. É possível observar que a Incidência de Confirmados é 18% superior à Faixa de Corte Crítica, a Positividade atual é 65% superior à Faixa de Corte Crítica e o Grau de Risco é de 19 pontos, apenas 2 da Faixa de Corte Crítica. Com base nesse conjunto de fatores, aliados à proximidade das festas de final de ano, considera-se oportuno que as sugestões de onda adotem parâmetros mais conservadores.

Data de Atualização: 21/12/2020	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL	
1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12	
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19	
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32
MINAS GERAIS	118	33%	46%	68%	7,5	18%	-4%	19	18

Figura 7 - Resultado dos indicadores para Minas Gerais.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

e) - Ocupação estimada de leitos UTI destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19

A Tabela 3 apresenta as proporções ocupadas de leitos UTI adulto geral, indicador do minas consciente, e a proporção ocupada de leitos UTI adulto destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, com o intuito de subsidiar tomadas de decisão específicas, quando necessário. Observa-se valores de ocupação de leitos COVID superior a 90% nas macrorregiões Leste, Leste do Sul e Vale do Aço.

Tabela 3 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Macrorregiões.

MACROS	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	72%	68%
CENTRO SUL	71%	48%
JEQUITINHONHA	71%	64%
LESTE	90%	94%
LESTE DO SUL	87%	91%
NORDESTE	67%	61%
NOROESTE	33%	27%
NORTE	53%	39%
OESTE	59%	50%
SUDESTE	79%	87%
SUL	64%	48%
TRIÂNGULO DO NORTE	55%	19%
TRIÂNGULO DO SUL	43%	20%
VALE DO AÇO	91%	97%
MINAS GERAIS	68%	62%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

A mesma exposição de dados é apresentada por Agrupamentos de microrregiões nas Tabela 4 a 6.

Tabela 4 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 1.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	BETIM	74%	64%
CENTRO	BH/NL/CAETE/VESPASIANO	75%	76%
CENTRO	CONTAGEM	61%	58%
CENTRO	CURVELO	91%	104%
CENTRO	GUANHAES	0%	0%
CENTRO	ITABIRA	40%	20%
CENTRO	JOAO MONLEVADE	65%	60%
CENTRO	OURO PRETO	95%	100%
CENTRO	SETE LAGOAS	67%	66%
CENTRO SUL	BARBACENA	78%	53%
CENTRO SUL	CONGONHAS	60%	50%
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	47%	30%
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	80%	56%
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	100%	100%
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO/Turmalina/M. Novas/Capelinha	68%	53%
LESTE	LESTE	90%	94%
LESTE DO SUL	MANHUACU	94%	97%
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	87%	96%
LESTE DO SUL	VICOSA	55%	60%
NORDESTE	ITAOBIM	50%	50%
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ALMEN/JACINTO/ITAMB/NANUQUE/PARAISO/PAZUL	68%	62%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 5 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 2.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
NOROESTE	PATOS DE MINAS	39%	32%
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	20%	20%
NOROESTE	SAO GOTARDO	20%	20%
NOROESTE	UNAI	29%	31%
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	50%	50%
NORTE	JANUARIA/BRASILIA/S. FRANCISCO	67%	60%
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	54%	36%
NORTE	PIRAPORA	43%	9%
NORTE	SALINAS	60%	60%
NORTE	TAIOBEIRAS	42%	31%
OESTE	BOM DESPACHO	56%	56%
OESTE	CAMPO BELO	70%	40%
OESTE	DIVINÓPOLIS	68%	60%
OESTE	FÓRMIGA	31%	30%
OESTE	ITAUNA	100%	100%
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	52%	86%
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	67%	50%
OESTE	PARA DE MINAS	51%	32%
SUDESTE	ALEM PARAIBA	100%	100%
SUDESTE	CARANGOLA	91%	132%
SUDESTE	JF/LIMA DUARTE/SJIN/BICAS	84%	84%
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	77%	83%
SUDESTE	MURIAE	83%	95%
SUDESTE	SANTOS DUMONT	63%	50%
SUDESTE	UBA	58%	69%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 6 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 3.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
SUL	ALFENAS/MACHADO	53%	35%
SUL	CASSIA/PASSOS	75%	50%
SUL	GUAXUPE	58%	50%
SUL	ITAJUBA	38%	14%
SUL	LAVRAS	60%	33%
SUL	PIUMHI	60%	Sem leitos*
SUL	POCOS DE CALDAS	77%	56%
SUL	POUSO ALEGRE	81%	72%
SUL	SAO LOURENCO	53%	44%
SUL	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	45%	45%
SUL	TRES CORACOES	90%	70%
SUL	TRES PONTAS	53%	50%
SUL	VARGINHA	86%	80%
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	41%	14%
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCINIO/MONTE CARMELO	36%	0%
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAGUARI	63%	29%
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXA	41%	20%
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	44%	20%
VALE DO AÇO	CARATINGA	96%	100%
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	81%	87%
VALE DO AÇO	IPATINGA	93%	100%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

3) - CONCLUSÃO

A análise dos indicadores classificatórios mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação por análise de risco:

- **Situação Crítica – Onda vermelha:** 9 Macrorregiões (Centro, Centro Sul, Jequitinhonha, Leste, Leste do Sul, Nordeste, Oeste, Sudeste e Vale do Aço);
- **Situação de Alerta – Onda Amarela:** 4 Macrorregiões (Noroeste, Norte, Sul e Triângulo do Norte);
- **Situação Esperada – Onda Verde:** 1 Macrorregião (Triângulo do Sul).

ANEXO I

Data de Atualização: 28/12/2020	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12					
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19					
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto /lvs/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior	Onda Atual 26/12 a 02/01	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 02/01 a 09/01	
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32				
CENTRO	126	35%	42%	72%	8,0	46%	27%	20	16	Amarela	≥28	Vermelha	
CENTRO SUL	145	34%	41%	71%	7,9	26%	41%	20	18	Vermelha	0	Vermelha	
JEQUITINHONHA	54	16%	47%	71%	3,1	-6%	-26%	21	18	Vermelha	0	Vermelha	
LESTE	113	45%	78%	90%	1,5	-10%	-52%	24	25	Vermelha	0	Vermelha	
LESTE DO SUL	151	32%	58%	87%	2,4	14%	-17%	24	25	Vermelha	0	Vermelha	
NORDESTE	120	42%	64%	67%	3,6	-2%	-27%	24	26	Vermelha	0	Vermelha	
NOROESTE	95	27%	40%	33%	11,5	13%	-10%	10	13	Amarela	≥28	Amarela	
NORTE	63	24%	36%	53%	7,1	9%	-25%	13	11	Amarela	≥28	Amarela	
OESTE	115	26%	44%	59%	10,3	13%	20%	18	16	Amarela	≥28	Vermelha	
SUDESTE	169	45%	58%	79%	6,7	5%	-30%	20	22	Vermelha	0	Vermelha	
SUL	100	22%	34%	64%	8,1	5%	15%	14	18	Vermelha	0	Amarela	
TRIÂNGULO DO NORTE	101	16%	18%	55%	13,0	0%	12%	11	13	Amarela	≥28	Amarela	
TRIÂNGULO DO SUL	50	11%	21%	43%	12,5	-27%	-33%	2	4	Verde	≥28	Verde	
VALE DO AÇO	218	46%	75%	91%	3,0	-4%	-25%	28	17	Vermelha	0	Vermelha	
MINAS GERAIS	118	33%	46%	68%	7,5	18%	-4%	19	18				

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Nota: Considerando-se uma piora generalizada nos indicadores do estado, que se aproximam da Situação Crítica, e considerando-se as semanas de Natal e Ano Novo, sugere-se que as Macrorregiões Noroeste e Triângulo do Norte permaneçam na Onda Amarela e que haja regressão para a Onda Vermelha na Macrorregião Oeste.

ANEXO II

Data de Atualização: 28/12/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			
Parâmetros	1º Corte			50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12					
	2º Corte			100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19					
MACROS	AGRUP. MICROR. SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto /lvs/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da Semana	Onda Atual 26/12 a 02/01	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 02/01 a 09/01		
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32					
CENTRO	BETIM	90	34%	28%	74%	7,4	42%	10%	24	20	20	Vermelha	0	Vermelha		
CENTRO	BH/NL/CAETE/VYS/PASIANO	226	34%	32%	72%	5,0	62%	12%	17	15	20	Amarela	≥28	Amarela		
CENTRO	CONTAGEM	86	37%	32%	67%	8,5	14%	44%	31	20	20	Vermelha	0	Amarela		
CENTRO	CURVELO	144	32%	33%	73%	3,1	14%	-10%	28	20	20	Vermelha	0	Vermelha		
CENTRO	GUANHAES	128	33%	0%	0%	11,4	22%	31%	32	20	20	Vermelha	0	Amarela		
CENTRO	TEÓFILO OTONARI	126	33%	20%	40%	12,6	10%	30%	32	12	30	Amarela	14	Amarela		
CENTRO	JOÃO MONLEVALDE	288	33%	38%	63%	7,7	9%	33%	30	15	30	Amarela	7	Amarela		
CENTRO	OURO PRETO	476	33%	33%	60%	6,6	16%	17%	30	26	26	Vermelha	0	Vermelha		
CENTRO	SETE LAGOAS	180	33%	23%	67%	5,3	23%	13%	24	24	20	Vermelha	0	Vermelha		
CENTRO SUL	BARBACENA	75	42%	33%	78%	7,0	62%	-6%	36	14	20	Amarela	≥28	Amarela		
CENTRO SUL	CONGONHAS	227	33%	33%	62%	5,4	22%	27%	24	28	20	Vermelha	0	Vermelha		
CENTRO SUL	CONSÉLVELO	131	33%	47%	42%	14,0	72%	44%	36	10	20	Verde	≥28	Amarela		
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	120	33%	44%	82%	5,5	12%	20%	24	20	20	Vermelha	0	Vermelha		
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	57	10%	32%	32%	3,8	-47%	-10%	25	14	15	Amarela	14	Vermelha		
JEQUITINHONHA	DIA MANTINA/SEBRO/Teófilo/Otonari/Novais/Capelinha	33	10%	32%	62%	4,0	5%	-23%	15	18	11	Amarela	7	Amarela		
LESTE	LESTE	113	45%	78%	90%	1,5	-10%	-52%	24	25	24	Vermelha	0	Vermelha		
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	151	46%	62%	88%	5,0	-10%	-5%	25	29	24	Vermelha	0	Vermelha		
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	138	42%	43%	87%	3,6	-2%	-36%	24	25	24	Vermelha	0	Vermelha		
LESTE DO SUL	VICOSA	151	16%	12%	52%	4,5	7%	-7%	31	20	24	Vermelha	0	Amarela		
NORDESTE	ITAÓBEM	85	22%	12%	50%	3,3	-20%	12%	33	25	24	Vermelha	0	Amarela		
NORDESTE	L.A.C./AGUA/SALM/N/CA/CONT/ITAMB/NAUQUIL/PPARAISO	128	33%	32%	68%	3,1	2%	-22%	24	28	24	Vermelha	0	Vermelha		

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Data de Atualização: 28/12/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NIVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE DE ATERNIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
Parâmetros	1º Corte 2º Corte	30	10%	25%	50%	4,0	-10%	-15%	12					
MACROS	AGROP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto litros/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Gráu de Risco AG RUP	Gráu de Risco da Semana Anterior	Gráu de Risco da MACRO	Onda Atual 28/12 a 02/01	Tempo na Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sugerida pelo COES para 02/01 a 09/01
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32			
NOROESTE	PATOS DE MINAS	30	12%	24%	39%	18,5	14%	-13%	8	12	10	Verde	328	Verde
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	106	20%	100%	20%	11,0	-12%	2%	11	13	10	Amarela	328	Amarela
NOROESTE	SÃO GOTARDO	25	14%	104%	20%	9,4	-8%	-78%	30	11	10	Verde	328	Verde
NOROESTE	UNIÁ	108	25%	10%	29%	6,1	47%	10%	35	13	10	Amarela	14	Verde/Am
NORTE	JANAIÚBA/MONTE AZUL/MANGA	104	24%	10%	50%	1,0	13%	-2%	23	26	13	Verde/Am	0	Verde/Am
NORTE	JANAIÚBA/BRASÍLIA/S. FRANCISCO	38	10%	10%	67%	1,0	0%	-48%	30	16	13	Amarela	328	Verde/Am
NORTE	MIC/COARACÁ DE FÉLIS/BOGALVA/F. FRANCISCO AS	51	20%	27%	54%	18,4	13%	-29%	11	9	13	Verde	328	Verde
NORTE	PIRAÍPORA	25	20%	13%	43%	9,1	13%	-10%	8	9	13	Verde	328	Verde
NORTE	SALINAS	104	20%	100%	40%	1,0	10%	-47%	30	13	10	Verde	0	Verde
NORTE	TAQUARILAS	48	20%	10%	42%	10,8	-15%	-38%	8	12	13	Verde	328	Verde
OESTE	BOM DESPACHO	141	20%	104%	54%	7,0	10%	100%	30	18	18	Amarela	328	Verde/Am
OESTE	CAMPOBELLO	51	18%	27%	70%	6,7	23%	8%	35	10	18	Verde	328	Amarela
OESTE	DIVINÓPOLIS	36	17%	14%	68%	10,4	13%	13%	18	12	18	Verde	328	Amarela
OESTE	FORMIGA	118	10%	27%	33%	23,5	100%	-12%	13	12	18	Verde	328	Amarela
OESTE	ITAIÚBA	118	25%	14%	100%	1,0	-5%	10%	30	32	18	Verde/Am	0	Verde/Am
OESTE	LAGOA DA PRAIA/SANTO MONTE	48	24%	10%	22%	14,1	14%	-14%	12	18	18	Verde	328	Verde
OESTE	OLIVEIRAS ANT. AMPARO	67	20%	19%	67%	9,1	14%	-19%	11	18	18	Amarela	328	Verde
OESTE	PARA DE MINAS	51	20%	10%	57%	12,1	10%	10%	19	7	18	Verde	328	Amarela
SUDESTE	ALEM PARABA	110	43%	104%	100%	6,0	2%	-73%	35	13	30	Amarela	14	Verde/Am
SUDESTE	CARANGOLÁ	100	10%	104%	10%	1,4	-4%	-28%	35	30	30	Verde/Am	0	Verde/Am
SUDESTE	IFUMA DUAÍTI/S. J. VICAS	110	10%	10%	84%	5,8	2%	-15%	30	21	30	Verde/Am	0	Verde/Am
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	111	17%	10%	77%	6,0	12%	9%	11	22	30	Verde/Am	0	Verde/Am
SUDESTE	MURIAE	141	10%	10%	83%	7,0	10%	-60%	15	18	30	Amarela	328	Amarela
SUDESTE	SANTOS DUMONT	111	0%	10%	62%	15,4	-100%	-67%	30	18	30	Amarela	328	Verde/Am
SUDESTE	UBA	140	10%	10%	58%	10,0	7%	-32%	18	28	30	Amarela	0	Amarela

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Data de Atualização: 28/12/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NIVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE DE ATERNIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
Parâmetros	1º Corte 2º Corte	30	10%	25%	50%	4,0	-10%	-15%	12					
MACROS	AGROP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto litros/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Gráu de Risco AG RUP	Gráu de Risco da Semana Anterior	Gráu de Risco da MACRO	Onda Atual 28/12 a 02/01	Tempo na Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sugerida pelo COES para 02/01 a 09/01
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32			
SUL	ALFENAS/MACHADO	47	20%	10%	53%	7,4	-31%	-19%	8	16	14	Amarela	7	Amarela
SUL	CASIA/PASSOS	110	13%	14%	75%	5,3	18%	12%	18	9	14	Amarela	21	Amarela
SUL	GUARAPU	230	18%	20%	58%	6,4	19%	9%	30	9	14	Verde	328	Verde/Am
SUL	ITAJUBÁ	141	10%	10%	38%	19,8	6%	9%	30	11	14	Verde	328	Verde
SUL	LAVRAS	85	16%	20%	60%	9,7	130%	100%	15	3	14	Verde	328	Amarela
SUL	PIUMHI	148	10%	0%	60%	5,8	130%	17%	30	20	14	Verde/Am	0	Verde/Am
SUL	POÇOS DE CALDAS	30	23%	10%	77%	9,0	-23%	-1%	12	16	14	Amarela	7	Amarela
SUL	POUSO ALEGRE	110	23%	14%	87%	1,0	-4%	0%	35	27	14	Verde/Am	0	Verde/Am
SUL	SÃO DOMINGOS	110	10%	10%	53%	11,0	-4%	-33%	15	16	14	Amarela	7	Amarela
SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	118	10%	10%	49%	21,0	14%	9%	11	14	14	Amarela	7	Amarela
SUL	TIBES CORAÇÓES	110	18%	10%	90%	1,0	-33%	10%	30	32	14	Verde	328	Verde
SUL	TRES PONTAS	110	10%	10%	52%	11,8	13%	10%	18	18	14	Amarela	0	Amarela
SUL	VARGINHA	110	18%	27%	89%	4,8	10%	10%	30	13	14	Amarela	328	Verde/Am
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	54	7%	28%	47%	11,7	-36%	-4%	2	3	11	Verde	328	Verde
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	35	9%	0%	36%	20,4	-10%	10%	3	6	11	Verde	328	Verde
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAÇUAÍ	111	14%	20%	63%	11,3	9%	13%	13	15	11	Amarela	328	Amarela
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	44	10%	10%	47%	11,0	10%	-48%	6	10	2	Verde	328	Verde
TRIÂNGULO DO SUL	FRUITA/ITURAMA/UBERABA	51	9%	28%	44%	11,0	-36%	-28%	1	4	2	Verde	328	Verde
VALE DO ACO	CAETANÓVIA	110	14%	10%	10%	1,0	-22%	-52%	35	16	30	Amarela	7	Verde/Am
VALE DO ACO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTÓ	110	10%	10%	87%	1,4	0%	-10%	35	18	30	Amarela	328	Verde/Am
VALE DO ACO	IPATINGA	110	6%	10%	14%	11	2%	-13%	35	30	30	Verde/Am	0	Verde/Am

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Município	Casos Acumulados (Painel COVID)	População (FJP 2020)	Média de Casos Ativos - 14 dias	Taxa de Incidência Casos Ativos	Município com -menos de 30 mil apto a ir para a Onda Amarela
Abadia dos Dourados	110	7055	1,6	22	Atende
Abaeté	231	23692	42,3	178	Não Atende
Abre Campo	185	13839	13,1	94	Não Atende
Acaiaca	85	4069	3,3	81	Não Atende
Açucena	153	9921	3,4	35	Atende
Água Boa	159	13712	39,3	287	Não Atende
Água Comprida	25	2030	0,4	21	Atende
Aguanil	118	4568	14,6	321	Não Atende
Águas Formosas	368	19401	38,4	198	Não Atende
Águas Vermelhas	134	13488	30,7	228	Não Atende
Aimorés	721	25657	104,1	406	Não Atende
Aiuruoca	31	6098	2,4	39	Atende
Alagoa	87	2669	12,1	452	Não Atende
Albertina	57	3041	1,3	42	Atende
Alfredo Vasconcelos	75	7031	9,1	130	Não Atende
Alpercata	283	7481	20,7	277	Não Atende
Alpinópolis	195	20161	6,9	34	Atende
Alterosa	34	14638	2,4	16	Atende
Alto Caparaó	191	5835	12,6	217	Não Atende
Alto Rio Doce	141	11259	14,1	125	Não Atende
Alvarenga	167	4005	17,4	433	Não Atende
Alvinópolis	145	15514	23,2	150	Não Atende
Alvorada de Minas	60	3674	0,0	0	Atende
Amparo do Serra	56	4815	10,1	211	Não Atende

Cachoeira de Pajeú	293	9586	13,9	145	Não Atende
Andrelândia	112	12473	4,0	32	Atende
Angelândia	19	8546	0,0	0	Atende
Antônio Carlos	149	11816	21,4	181	Não Atende
Antônio Dias	135	9509	0,9	9	Atende
Antônio Prado de Minas	103	1633	1,4	83	Não Atende
Araçaí	5	2354	1,0	42	Atende
Aracitaba	63	2050	3,9	188	Não Atende
Arantina	28	2869	4,7	164	Não Atende
Araponga	54	8664	2,7	31	Atende
Araporã	1017	6990	21,7	311	Não Atende
Arapuá	48	2875	4,6	159	Não Atende
Araújos	129	9437	7,4	79	Não Atende
Arceburgo	179	10963	5,1	46	Atende
Areado	28	14987	1,0	7	Atende
Argirita	107	2833	3,1	108	Não Atende
Aricanduva	13	5325	0,1	1	Atende
Arinos	160	18273	6,0	33	Atende
Astolfo Dutra	621	14438	16,9	117	Não Atende
Ataléia	238	13180	10,0	76	Não Atende
Augusto de Lima	94	5002	7,5	150	Não Atende
Baependi	212	19352	24,2	125	Não Atende
Baldim	180	7919	26,4	333	Não Atende
Bambuí	103	24229	9,0	37	Atende
Bandeira	375	4898	19,4	395	Não Atende
Bandeira do Sul	71	5802	1,9	33	Atende
Barão de Monte Alto	95	5607	5,1	92	Não Atende
Barra Longa	105	5353	2,2	41	Atende
Barroso	299	21193	15,6	74	Não Atende
Bela Vista de Minas	203	10399	23,6	227	Não Atende
Belmiro Braga	54	3495	3,9	112	Não Atende
Belo Oriente	1058	26348	101,6	385	Não Atende
Belo Vale	171	7823	10,0	128	Não Atende
Berilo	9	12178	1,0	8	Atende
Bertópolis	181	4665	29,9	640	Não Atende
Berizal	20	4804	4,2	88	Não Atende
Bias Fortes	47	3620	1,9	53	Não Atende
Bicas	227	14762	59,4	403	Não Atende
Biquinhas	28	2598	0,0	0	Atende
Bocaina de Minas	44	5189	4,9	94	Não Atende
Bom Jardim de Minas	40	6612	6,4	97	Não Atende
Bom Jesus da Penha	116	4296	9,0	209	Não Atende
Bom Jesus do Amparo	72	5984	6,7	112	Não Atende
Bom Jesus do Galho	220	15243	65,0	426	Não Atende
Bom Repouso	201	10755	4,3	40	Atende
Bom Sucesso	83	17977	7,1	40	Atende
Bonfim	115	7004	5,5	79	Não Atende
Bonfinópolis de Minas	176	5613	1,0	18	Atende
Bonito de Minas	6	11498	0,0	0	Atende
Borda da Mata	442	19756	6,9	35	Atende
Botelhos	186	15213	24,9	164	Não Atende
Botumirim	11	6450	1,9	30	Atende
Brasilândia de Minas	471	16104	15,5	96	Não Atende
Brás Pires	54	4429	31,8	718	Não Atende
Braúnas	25	4966	1,9	39	Atende
Brazópolis	300	14738	3,0	20	Atende
Bueno Brandão	120	11215	11,1	99	Não Atende
Buenópolis	102	10666	0,9	8	Atende
Bugre	213	4126	41,3	1001	Não Atende
Buritiz	491	24788	12,9	52	Não Atende
Buritizinho	391	28367	6,1	21	Atende
Cabeceira Grande	71	7077	1,3	18	Atende
Cabo Verde	103	14293	6,0	42	Atende
Cachoeira da Prata	120	3751	4,4	118	Não Atende
Cachoeira de Minas	240	11618	4,2	36	Atende
Cachoeira Dourada	19	2743	0,0	0	Atende
Caetanópolis	171	11831	20,9	176	Não Atende
Caiana	53	5412	6,6	121	Não Atende
Cajuri	78	4060	1,1	26	Atende
Caldas	257	14749	33,1	225	Não Atende

Camacho	20	3101	7,4	240	Não Atende
Camanducaia	896	22169	23,9	108	Não Atende
Cambuquira	103	13063	11,0	84	Não Atende
Campanário	31	3731	0,7	19	Atende
Campanha	361	16806	31,4	187	Não Atende
Campestre	410	21282	18,0	85	Não Atende
Campina Verde	174	20040	5,6	28	Atende
Campo Azul	52	3890	6,0	154	Não Atende
Campo do Meio	170	11841	2,4	20	Atende
Campo Florido	236	8297	0,0	0	Atende
Campos Altos	200	15529	4,7	30	Atende
Campos Gerais	290	29317	19,3	66	Não Atende
Canaã	9	4730	1,1	23	Atende
Canápolis	442	12047	0,4	3	Atende
Cana Verde	94	5623	2,0	36	Atende
Candeias	150	15292	8,5	56	Não Atende
Cantagalo	59	4486	10,6	237	Não Atende
Caparaó	245	5540	51,3	926	Não Atende
Capela Nova	21	4738	4,1	86	Não Atende
Capetinga	68	6935	1,0	14	Atende
Capim Branco	136	9810	16,3	166	Não Atende
Capinópolis	727	16473	21,1	128	Não Atende
Capitão Andrade	173	5566	11,4	205	Não Atende
Capitão Enéas	184	15303	1,5	10	Atende
Capitório	172	8721	20,6	237	Não Atende
Caputira	117	9395	6,8	72	Não Atende
Carai	308	24124	49,4	205	Não Atende
Caranaíba	8	3311	0,0	0	Atende
Carandá	235	25702	18,1	70	Não Atende
Carbonita	34	9566	6,3	66	Não Atende
Careaçu	180	6724	3,7	55	Não Atende
Carlos Chagas	561	19475	16,1	83	Não Atende
Carmésia	15	2616	0,9	33	Atende
Carmo da Cachoeira	83	12445	1,8	14	Atende
Carmo da Mata	91	11638	32,2	277	Não Atende
Carmo de Minas	216	15013	29,3	195	Não Atende
Carmo do Cajuru	161	22116	18,6	84	Não Atende
Carmo do Rio Claro	151	21626	2,9	13	Atende
Carmópolis de Minas	392	19703	17,6	89	Não Atende
Carneirinho	216	10130	7,7	76	Não Atende
Carrancas	48	4090	5,7	140	Não Atende
Carvalhópolis	48	3644	5,8	159	Não Atende
Carvalhos	35	4618	1,2	26	Atende
Casa Grande	17	2308	0,5	22	Atende
Cascalho Rico	26	3130	0,0	0	Atende
Cássia	253	18082	16,0	88	Não Atende
Conceição da Barra de Minas	62	4057	0,4	9	Atende
Catas Altas	107	5360	2,1	40	Atende
Catas Altas da Noruega	22	3710	0,4	12	Atende
Catuji	332	6449	11,2	174	Não Atende
Catuti	51	5088	0,4	7	Atende
Caxambu	301	21898	9,5	43	Atende
Cedro do Abaeté	5	1191	2,2	186	Não Atende
Central de Minas	146	7168	4,2	59	Não Atende
Centralina	280	10561	15,6	148	Não Atende
Chácara	60	3212	10,1	314	Não Atende
Chalé	286	5851	7,4	126	Não Atende
Chapada do Norte	5	15849	0,0	0	Atende
Chapada Gaúcha	99	13844	9,8	71	Não Atende
Chiador	97	2724	2,0	73	Não Atende
Cipotânea	36	6869	1,7	25	Atende
Claraval	66	4923	3,1	62	Não Atende
Claro dos Poções	113	7707	0,0	0	Atende
Cláudio	603	28352	28,9	102	Não Atende
Coimbra	105	7693	10,9	142	Não Atende
Coluna	118	9144	14,5	159	Não Atende
Comendador Gomes	168	3172	3,9	124	Não Atende
Comercinho	42	7232	3,0	41	Atende
Conceição da Aparecida	102	10350	13,5	130	Não Atende
Conceição das Pedras	31	2851	0,0	0	Atende

Conceição das Alagoas	1099	28394	23,9	84	Não Atende
Conceição de Ipanema	74	4637	2,0	43	Atende
Conceição do Mato Dentro	875	17949	29,8	166	Não Atende
Conceição do Pará	80	5607	2,0	36	Atende
Conceição do Rio Verde	107	13728	5,3	39	Atende
Conceição dos Ouros	150	11455	1,8	16	Atende
Cônego Marinho	9	7719	2,0	26	Atende
Confins	157	6680	22,5	337	Não Atende
Congonhal	230	12164	10,9	90	Não Atende
Congonhas do Norte	58	5121	6,3	123	Não Atende
Conquista	226	6916	1,4	21	Atende
Conselheiro Pena	528	23359	19,4	83	Não Atende
Consolação	12	1800	0,0	0	Atende
Coqueiral	150	9356	28,1	300	Não Atende
Coração de Jesus	215	27327	0,0	0	Atende
Cordisburgo	94	9014	16,1	178	Não Atende
Cordislândia	62	3562	0,6	16	Atende
Corinto	496	24134	71,6	297	Não Atende
Coroaci	239	10220	10,6	103	Não Atende
Coromandel	330	28733	12,6	44	Atende
Coronel Murta	17	9370	2,3	24	Atende
Coronel Pacheco	84	3145	2,6	82	Não Atende
Coronel Xavier Chaves	86	3446	22,4	651	Não Atende
Córrego Danta	15	3301	3,0	91	Não Atende
Córrego do Bom Jesus	106	3649	21,6	591	Não Atende
Córrego Fundo	138	6381	27,9	438	Não Atende
Córrego Novo	43	2840	4,7	166	Não Atende
Couto de Magalhães de Minas	19	4493	5,0	111	Não Atende
Crisólita	64	6825	3,5	51	Não Atende
Cristais	192	13028	2,9	22	Atende
Cristália	52	6085	1,3	21	Atende
Cristiano Ottoni	60	5247	2,3	44	Atende
Cristina	54	10410	0,6	6	Atende
Crucilândia	127	5027	3,1	61	Não Atende
Cruzeiro da Fortaleza	14	4228	4,6	108	Não Atende
Cruzília	205	15703	36,2	231	Não Atende
Cuparaque	155	5075	27,7	546	Não Atende
Curral de Dentro	134	7867	22,8	290	Não Atende
Datas	63	5512	7,4	133	Não Atende
Delfim Moreira	78	8148	1,2	15	Atende
Delfinópolis	50	7178	4,7	66	Não Atende
Delta	503	10609	0,2	2	Atende
Descoberto	262	5025	40,0	796	Não Atende
Desterro de Entre Rios	70	7381	4,1	56	Não Atende
Desterro do Melo	18	2984	1,4	45	Atende
Diogo de Vasconcelos	25	3818	0,4	11	Atende
Dionísio	222	7919	11,4	143	Não Atende
Divinésia	112	3479	7,6	220	Não Atende
Divino	206	20308	14,4	71	Não Atende
Divino das Laranjeiras	155	5077	7,7	152	Não Atende
Divinolândia de Minas	21	7709	3,1	40	Atende
Divisa Alegre	109	6642	7,6	115	Não Atende
Divisa Nova	90	6037	11,0	182	Não Atende
Divisópolis	156	11219	13,1	117	Não Atende
Dom Bosco	81	3822	1,0	26	Atende
Dom Cavati	115	5218	17,3	331	Não Atende
Dom Joaquim	144	4542	0,8	17	Atende
Dom Silvério	70	5339	16,6	310	Não Atende
Dom Viçoso	37	3030	5,4	177	Não Atende
Dona Eusébia	242	6541	43,7	668	Não Atende
Dores de Campos	244	10032	38,1	379	Não Atende
Dores de Guanhães	61	5327	6,3	118	Não Atende
Dores do Indaiaí	265	13824	27,9	202	Não Atende
Dores do Turvo	18	4424	7,0	158	Não Atende
Doresópolis	71	1556	1,3	83	Não Atende
Douradoquara	26	1943	0,0	0	Atende
Durandé	300	7868	39,3	499	Não Atende
Elói Mendes	259	27745	1,9	7	Atende
Engenheiro Caldas	251	11112	10,2	92	Não Atende

Engenheiro Navarro	35	7477	0,0	0	Atende
Entre Folhas	185	5520	1,6	28	Atende
Entre Rios de Minas	103	15415	9,0	58	Não Atende
Ervália	279	19263	13,8	72	Não Atende
Espera Feliz	975	25260	145,4	576	Não Atende
Espírito Santo do Dourado	83	4781	0,3	6	Atende
Estiva	226	11463	16,9	147	Não Atende
Estrela Dalva	42	2412	10,4	432	Não Atende
Estrela do Indaiá	7	3504	1,0	29	Atende
Estrela do Sul	101	7946	11,6	146	Não Atende
Eugenópolis	242	11220	0,0	0	Atende
Ewbank da Câmara	75	3992	12,1	304	Não Atende
Fama	33	2424	0,1	6	Atende
Faria Lemos	84	3270	4,9	149	Não Atende
Felício dos Santos	14	4860	0,0	0	Atende
São Gonçalo do Rio Preto	5	3250	1,1	33	Atende
Felisburgo	109	7594	15,1	199	Não Atende
Felixlândia	146	15285	1,3	8	Atende
Fernandes Tourinho	44	3491	0,0	0	Atende
Ferros	126	10049	1,0	10	Atende
Fervedouro	162	11123	14,5	130	Não Atende
Florestal	111	7593	13,0	171	Não Atende
Formoso	156	9732	5,3	54	Não Atende
Fortaleza de Minas	33	4493	1,3	29	Atende
Fortuna de Minas	19	3001	0,0	0	Atende
Francisco Badaró	39	10557	3,4	32	Atende
Francisco Dumont	25	5309	0,0	0	Atende
Francisco Sá	319	26764	7,6	29	Atende
Franciscópolis	35	5614	1,0	18	Atende
Frei Gaspar	177	5897	10,3	174	Não Atende
Frei Inocêncio	363	9561	20,9	219	Não Atende
Frei Lagonegro	89	3488	8,1	231	Não Atende
Fronteira	452	18290	0,2	1	Atende
Fronteira dos Vales	41	4682	9,8	209	Não Atende
Fruta de Leite	31	5727	1,0	17	Atende
Funilândia	36	4428	3,3	74	Não Atende
Galiléia	198	6952	7,4	106	Não Atende
Gameleiras	156	5189	4,4	85	Não Atende
Glaucilândia	21	3210	0,0	0	Atende
Goiabeira	78	3416	18,0	527	Não Atende
Goianá	119	4038	6,8	168	Não Atende
Gonçalves	58	4414	9,6	217	Não Atende
Gonzaga	66	6181	3,5	57	Não Atende
Gouveia	148	12063	13,6	113	Não Atende
Grão Mogol	93	15944	1,0	6	Atende
Grupiara	14	1417	0,0	0	Atende
Guapé	88	14406	0,9	6	Atende
Guaraciaba	50	10527	3,2	31	Atende
Guaraciama	13	5022	0,0	0	Atende
Guaranésia	387	19597	19,9	101	Não Atende
Guarani	30	9090	5,0	55	Não Atende
Guarará	41	3878	18,1	466	Não Atende
Guarda-Mor	127	6632	1,4	22	Atende
Guidoval	139	7157	10,8	151	Não Atende
Guimarânia	200	7918	4,1	52	Não Atende
Guiricema	228	8654	16,1	187	Não Atende
Gurinhata	59	5922	7,2	122	Não Atende
Heliadora	89	6678	7,6	113	Não Atende
Iapu	231	11110	3,4	31	Atende
Ibertioga	10	5100	1,4	28	Atende
Ibiá	446	25215	62,3	247	Não Atende
Ibiaí	47	8422	0,0	0	Atende
Ibiracatu	37	6117	1,6	26	Atende
Ibiraci	135	14083	2,2	16	Atende
Ibitiúra de Minas	124	3534	5,8	164	Não Atende
Ibituruna	8	2997	0,5	17	Atende
Icaraí de Minas	119	12208	23,4	191	Não Atende
Igaratinga	83	11051	1,9	17	Atende
Iguatama	127	8105	8,0	99	Não Atende
Ijaci	34	6460	2,1	33	Atende

Ilicínea	58	12556	9,1	73	Não Atende
Imbé de Minas	105	6862	5,6	82	Não Atende
Inconfidentes	132	7474	7,3	97	Não Atende
Indaiabira	55	7418	8,5	115	Não Atende
Indianópolis	152	6899	1,0	14	Atende
Ingaí	20	2799	0,6	20	Atende
Inhapim	902	24594	139,4	567	Não Atende
Inhaúma	150	6261	12,6	201	Não Atende
Inimutaba	91	7650	1,9	25	Atende
Ipaba	632	18650	45,9	246	Não Atende
Ipanema	674	20222	108,4	536	Não Atende
Ipiaçu	58	4279	0,0	0	Atende
Ipuiúna	195	10258	5,4	53	Não Atende
Iraí de Minas	85	7011	6,0	86	Não Atende
Itabirinha	206	11559	33,4	289	Não Atende
Itacambira	9	5486	0,0	0	Atende
Itacarambi	257	18446	29,4	159	Não Atende
Itaguara	372	13464	14,7	109	Não Atende
Itaipé	201	12992	70,6	543	Não Atende
Itamarati de Minas	61	4436	1,6	37	Atende
Itambacuri	189	23659	5,2	22	Atende
Itambé do Mato Dentro	6	2204	0,0	0	Atende
Itamogi	337	10398	24,2	233	Não Atende
Itamonte	462	15860	7,4	47	Atende
Itanhandu	441	15498	10,1	65	Não Atende
Itanhomi	336	12460	20,6	165	Não Atende
Itaobim	528	21491	22,9	106	Não Atende
Itapagipe	315	15516	0,0	0	Atende
Itapeçerica	331	22004	59,9	272	Não Atende
Itapeva	726	9958	15,7	158	Não Atende
Itatiaiuçu	469	10972	21,2	193	Não Atende
Itaú de Minas	477	16239	25,9	159	Não Atende
Itaverava	23	5692	5,6	99	Não Atende
Itinga	47	15273	0,0	0	Atende
Itueta	658	6165	27,6	448	Não Atende
Itumirim	17	6207	0,6	10	Atende
Itutinga	20	3935	2,1	54	Não Atende
Jaboticatubas	464	20500	10,6	52	Não Atende
Jacinto	477	12566	87,2	694	Não Atende
Jacuí	206	7793	9,3	119	Não Atende
Jacutinga	448	26442	14,6	55	Não Atende
Jaguaraçu	107	3169	5,5	174	Não Atende
Jampruca	72	5502	6,7	122	Não Atende
Japaraíba	73	4325	2,3	53	Não Atende
Japonvar	94	8734	1,6	18	Atende
Jeceaba	37	5222	0,4	7	Atende
Jenipapo de Minas	8	7696	0,0	0	Atende
Jequeri	71	12644	5,3	42	Atende
Jequitaiá	78	7696	1,9	24	Atende
Jequitibá	115	5282	9,0	170	Não Atende
Jequitinhonha	240	25867	27,0	104	Não Atende
Jesuânia	94	4863	0,9	18	Atende
Joaíma	287	15725	18,3	116	Não Atende
Joanésia	160	4755	12,3	258	Não Atende
Joaquim Felício	26	4779	0,0	0	Atende
Jordânia	202	10859	6,6	61	Não Atende
José Gonçalves de Minas	9	4591	0,0	0	Atende
José Raydan	105	5085	9,6	188	Não Atende
Josenópolis	273	4955	28,6	577	Não Atende
Nova União	53	5822	6,5	112	Não Atende
Juatuba	738	27428	116,1	423	Não Atende
Juramento	29	4347	0,0	0	Atende
Juruáia	334	10286	34,2	333	Não Atende
Juvenília	154	5845	25,0	428	Não Atende
Ladainha	201	18446	6,9	37	Atende
Lagamar	126	7791	7,6	98	Não Atende
Lagoa dos Patos	21	4219	0,0	0	Atende
Lagoa Dourada	98	13086	1,9	14	Atende
Lagoa Formosa	609	18089	18,9	104	Não Atende
Lagoa Grande	58	9541	2,8	29	Atende

Lajinha	927	20367	71,6	352	Não Atende
Lambari	375	20970	40,6	194	Não Atende
Lamim	9	3480	1,1	31	Atende
Laranjal	80	6936	13,2	191	Não Atende
Lassance	53	6641	0,9	13	Atende
Leandro Ferreira	57	3293	2,5	76	Não Atende
Leme do Prado	9	5027	4,0	80	Não Atende
Liberdade	12	5313	3,0	56	Não Atende
Lima Duarte	279	16843	8,4	50	Atende
Limeira do Oeste	323	7498	16,1	214	Não Atende
Lontra	82	9228	1,0	11	Atende
Luisburgo	131	6389	14,0	219	Não Atende
Luislândia	14	6762	0,0	0	Atende
Luminárias	45	5582	0,4	6	Atende
Luz	224	18559	3,8	20	Atende
Machacalis	217	7248	19,1	264	Não Atende
Madre de Deus de Minas	69	5129	0,9	18	Atende
Malacacheta	380	19008	19,4	102	Não Atende
Mamonas	30	6576	4,6	71	Não Atende
Manga	292	18816	39,0	207	Não Atende
Manhumirim	800	22931	19,1	83	Não Atende
Mantena	1315	28178	49,9	177	Não Atende
Maravilhas	58	7954	5,0	63	Não Atende
Mar de Espanha	202	12673	31,0	245	Não Atende
Maria da Fé	168	14448	3,8	26	Atende
Marilac	112	4190	0,0	0	Atende
Mário Campos	201	14928	11,1	75	Não Atende
Maripá de Minas	99	3028	11,4	375	Não Atende
Marliéria	66	4119	1,4	35	Atende
Marmelópolis	5	2816	0,0	0	Atende
Martinho Campos	265	13444	20,5	152	Não Atende
Martins Soares	78	8566	2,1	24	Atende
Mata Verde	226	8742	11,6	133	Não Atende
Materlândia	6	4593	2,0	44	Atende
Matias Barbosa	453	14539	48,6	334	Não Atende
Matias Cardoso	79	10927	6,2	57	Não Atende
Matipó	474	18898	7,4	39	Atende
Mato Verde	217	12714	9,0	71	Não Atende
Matutina	94	3780	3,6	96	Não Atende
Medeiros	36	3855	6,4	167	Não Atende
Medina	306	21277	0,4	2	Atende
Mendes Pimentel	143	6584	5,1	78	Não Atende
Mercês	250	10843	86,1	794	Não Atende
Mesquita	92	5861	0,5	9	Atende
Minduri	6	3968	0,5	13	Atende
Mirabela	175	13681	62,3	455	Não Atende
Miradouro	265	10889	21,6	198	Não Atende
Miraí	430	14944	75,1	502	Não Atende
Miravânia	5	4976	2,0	40	Atende
Moeda	129	5011	2,4	47	Atende
Moema	194	7669	11,9	155	Não Atende
Monjolos	13	2364	1,4	57	Não Atende
Monsenhor Paulo	31	8741	0,4	4	Atende
Montalvânia	371	15205	128,9	847	Não Atende
Monte Alegre de Minas	629	21051	10,9	52	Não Atende
Monte Azul	598	21302	120,8	567	Não Atende
Monte Belo	50	13544	5,6	41	Atende
Monte Formoso	28	4998	3,0	60	Não Atende
Monte Santo de Minas	202	22126	5,6	25	Atende
Monte Sião	524	23550	61,6	261	Não Atende
Montezuma	69	8399	4,0	48	Atende
Morada Nova de Minas	37	8843	6,0	68	Não Atende
Morro da Garça	23	2610	1,6	63	Não Atende
Morro do Pilar	19	3318	0,0	0	Atende
Munhoz	183	6219	11,4	184	Não Atende
Mutum	615	27375	67,1	245	Não Atende
Muzambinho	207	21142	15,1	71	Não Atende
Nacip Raydan	123	3279	4,2	129	Não Atende
Naque	233	7019	4,1	58	Não Atende

Natalândia	19	3376	0,0	0	Atende
Natércia	82	4820	8,0	166	Não Atende
Nazareno	22	8542	1,0	12	Atende
Nepomuceno	254	27157	27,5	101	Não Atende
Ninheira	52	10489	7,2	69	Não Atende
Nova Belém	78	3298	15,3	463	Não Atende
Nova Era	368	17974	39,9	222	Não Atende
Nova Módica	93	3744	2,0	53	Não Atende
Nova Ponte	422	15822	4,4	28	Atende
Nova Porteirinha	76	7646	0,0	0	Atende
Nova Resende	260	16669	27,9	167	Não Atende
Novo Oriente de Minas	202	10957	17,8	162	Não Atende
Novorizonte	37	5397	5,0	93	Não Atende
Olaria	9	1887	0,6	30	Atende
Olhos-d'Água	15	6201	1,3	21	Atende
Olímpio Noronha	59	2837	4,9	174	Não Atende
Oliveira Fortes	5	2190	1,0	46	Atende
Onça de Pitangui	26	3172	0,0	0	Atende
Oratórios	37	4742	10,0	211	Não Atende
Orizânia	113	7980	66,7	836	Não Atende
Ouro Verde de Minas	79	6120	5,6	91	Não Atende
Padre Carvalho	92	6495	3,7	57	Não Atende
Padre Paraíso	442	20525	20,5	100	Não Atende
Paineiras	11	4581	0,9	19	Atende
Pains	219	8440	26,4	313	Não Atende
Pai Pedro	35	6217	5,1	82	Não Atende
Paiva	21	1553	4,8	308	Não Atende
Palma	71	6744	5,4	80	Não Atende
Palmópolis	88	5864	2,4	40	Atende
Papagaios	287	15788	18,3	116	Não Atende
Paraguaçu	399	21739	106,0	488	Não Atende
Paraisópolis	261	21184	7,1	33	Atende
Paraopeba	523	24934	71,9	288	Não Atende
Passabém	39	1740	0,5	29	Atende
Passa Quatro	308	16608	18,7	113	Não Atende
Passa Tempo	124	8222	10,6	129	Não Atende
Passa-Vinte	17	2071	1,6	79	Não Atende
Patis	63	6081	4,6	75	Não Atende
Patrocínio do Muriaé	78	5788	2,9	49	Atende
Paula Cândido	71	9644	3,9	40	Atende
Paulistas	10	4924	0,3	6	Atende
Pavão	42	8668	1,0	12	Atende
Peçanha	214	17929	48,1	268	Não Atende
Pedra Azul	682	24664	260,6	1057	Não Atende
Pedra Bonita	218	7226	20,9	290	Não Atende
Pedra do Anta	43	3231	5,4	166	Não Atende
Pedra do Indaiá	116	4028	3,3	82	Não Atende
Pedra Dourada	46	2549	4,9	191	Não Atende
Pedralva	41	11518	2,9	25	Atende
Pedras de Maria da Cruz	122	11773	5,1	43	Atende
Pedrinópolis	73	3671	0,7	19	Atende
Pedro Teixeira	6	1858	0,0	0	Atende
Pequeri	63	3384	9,2	272	Não Atende
Pequi	49	4488	0,3	6	Atende
Perdigão	198	11619	5,0	43	Atende
Perdizes	439	15965	2,4	15	Atende
Perdões	292	21786	12,5	57	Não Atende
Periquito	263	6975	14,1	202	Não Atende
Pescador	75	4309	17,1	398	Não Atende
Piau	42	2804	16,0	571	Não Atende
Piedade de Caratinga	156	8716	15,6	179	Não Atende
Piedade de Ponte Nova	66	4240	5,6	131	Não Atende
Piedade do Rio Grande	38	4650	2,0	43	Atende
Piedade dos Gerais	83	5074	2,3	45	Atende
Pimenta	111	8919	17,9	201	Não Atende
Pingo-d'Água	56	5028	1,3	26	Atende
Pintópolis	20	7649	0,0	0	Atende
Piracema	76	6567	2,4	36	Atende
Pirajuba	180	6203	0,6	9	Atende
Piranga	109	17870	3,3	18	Atende

Piranguçu	68	5574	0,3	5	Atende
Piranguinho	171	8638	3,4	39	Atende
Pirapetinga	908	10955	391,8	3576	Não Atende
Piraúba	303	10949	103,2	943	Não Atende
Pitangui	306	27981	0,0	0	Atende
Planura	368	12349	16,8	136	Não Atende
Poço Fundo	194	16983	14,2	84	Não Atende
Pocrane	124	8809	9,2	105	Não Atende
Ponto Chique	49	4279	4,8	112	Não Atende
Ponto dos Volantes	127	12343	4,4	36	Atende
Porto Firme	132	11274	1,0	9	Atende
Poté	232	16865	45,6	270	Não Atende
Pouso Alto	156	6043	7,1	118	Não Atende
Prados	80	9041	4,4	48	Atende
Prata	758	28109	-0,8	-3	Atende
Pratápolis	142	8641	1,4	17	Atende
Pratinha	53	3667	0,9	25	Atende
Presidente Bernardes	15	5523	1,5	27	Atende
Presidente Juscelino	49	3856	0,0	0	Atende
Presidente Kubitschek	26	3060	2,5	82	Não Atende
Presidente Olegário	203	19795	16,6	84	Não Atende
Alto Jequitibá	277	8473	33,1	391	Não Atende
Prudente de Moraes	93	10702	22,0	206	Não Atende
Quartel Geral	15	3628	2,0	55	Não Atende
Queluzito	13	1973	1,0	51	Não Atende
Raposos	455	16801	52,2	311	Não Atende
Raul Soares	361	24139	112,1	465	Não Atende
Recreio	148	10664	15,4	144	Não Atende
Reduto	187	7101	43,1	608	Não Atende
Resende Costa	88	11604	3,7	32	Atende
Resplendor	1018	17735	83,1	469	Não Atende
Ressaquinha	16	4950	1,8	36	Atende
Riachinho	169	8334	10,0	120	Não Atende
Riacho dos Machados	63	9667	0,7	7	Atende
Ribeirão Vermelho	22	4109	0,1	3	Atende
Rio Acima	405	10128	40,6	401	Não Atende
Rio Casca	199	13852	3,2	23	Atende
Rio Doce	72	2661	31,1	1168	Não Atende
Rio do Prado	36	5280	4,0	76	Não Atende
Rio Espera	24	5603	0,0	0	Atende
Rio Manso	115	5938	2,9	48	Atende
Rio Novo	138	9068	20,0	221	Não Atende
Rio Paranaíba	776	12548	23,8	190	Não Atende
Rio Piracicaba	504	14696	18,6	127	Não Atende
Rio Pomba	330	18246	79,8	437	Não Atende
Rio Preto	132	5579	11,7	210	Não Atende
Rio Vermelho	9	13125	2,0	15	Atende
Ritápolis	20	4751	4,6	96	Não Atende
Rochedo de Minas	90	2346	3,3	140	Não Atende
Rodeiro	278	8253	21,9	266	Não Atende
Romaria	64	3606	3,2	89	Não Atende
Rosário da Limeira	93	4577	5,3	115	Não Atende
Rubelita	36	6461	3,6	56	Não Atende
Rubim	115	10436	26,6	255	Não Atende
Sabinópolis	39	15804	2,0	13	Atende
Sacramento	1018	26080	11,1	43	Atende
Salto da Divisa	118	7143	7,0	98	Não Atende
Santa Bárbara do Leste	220	8240	19,9	241	Não Atende
Santa Bárbara do Monte Verde	99	3207	19,6	610	Não Atende
Santa Bárbara do Tugúrio	28	4588	5,7	125	Não Atende
Santa Cruz de Minas	178	8717	9,2	106	Não Atende
Santa Cruz de Salinas	22	4232	0,9	22	Atende
Santa Cruz do Escalvado	99	4941	2,3	46	Atende
Santa Efigênia de Minas	124	4502	6,9	152	Não Atende
Santa Fé de Minas	200	3937	3,0	76	Não Atende
Santa Helena de Minas	117	6484	13,4	206	Não Atende
Santa Juliana	518	14259	0,5	4	Atende
Santa Margarida	433	16223	63,9	394	Não Atende
Santa Maria de Itabira	188	10997	17,1	156	Não Atende
Santa Maria do Salto	12	5275	0,0	0	Atende

Santa Maria do Suaçuí	566	14786	114,8	776	Não Atende
Santana da Vargem	70	7330	2,1	28	Atende
Santana de Cataguases	187	3944	55,4	1405	Não Atende
Santana de Pirapama	185	7939	25,0	315	Não Atende
Santana do Deserto	108	4026	5,6	138	Não Atende
Santana do Garambéu	5	2501	0,0	0	Atende
Santana do Jacaré	24	4873	2,4	50	Atende
Santana do Manhuaçu	218	8841	7,1	81	Não Atende
Santana do Riacho	45	4278	1,6	38	Atende
Santana dos Montes	13	3859	1,7	44	Atende
Santa Rita de Caldas	232	8935	0,4	5	Atende
Santa Rita de Jacutinga	85	5030	5,1	101	Não Atende
Santa Rita de Minas	545	7238	7,9	110	Não Atende
Santa Rita de Ibitipoca	14	3551	0,3	8	Atende
Santa Rita do Itueto	642	5644	78,2	1386	Não Atende
Santa Rosa da Serra	26	3411	3,6	105	Não Atende
Santa Vitória	453	19720	14,2	72	Não Atende
Santo Antônio do Amparo	129	18866	5,0	27	Atende
Santo Antônio do Aventureiro	42	3674	5,8	157	Não Atende
Santo Antônio do Gramma	30	4100	1,0	24	Atende
Santo Antônio do Itambé	29	3923	1,4	36	Atende
Santo Antônio do Jacinto	524	11875	17,2	145	Não Atende
Santo Antônio do Monte	722	28391	47,3	167	Não Atende
Santo Antônio do Retiro	85	7287	0,0	0	Atende
Santo Antônio do Rio Abaixo	42	1812	0,9	47	Atende
Santo Hipólito	32	3244	5,0	154	Não Atende
São Bento Abade	5	5178	0,6	12	Atende
São Brás do Suaçuí	52	3815	3,2	84	Não Atende
São Domingos das Dores	59	5754	5,6	98	Não Atende
São Domingos do Prata	193	17634	7,4	42	Atende
São Félix de Minas	59	3423	3,1	92	Não Atende
São Francisco de Paula	59	6727	0,0	0	Atende
São Francisco de Sales	154	6274	0,0	0	Atende
São Francisco do Glória	43	5050	0,6	13	Atende
São Geraldo	338	12586	44,1	351	Não Atende
São Geraldo da Piedade	117	4054	9,9	243	Não Atende
São Geraldo do Baixio	53	4084	9,4	231	Não Atende
São Gonçalo do Abaeté	44	7116	1,0	14	Atende
São Gonçalo do Pará	104	12632	24,2	192	Não Atende
São Gonçalo do Rio Abaixo	529	10904	83,1	762	Não Atende
São Gonçalo do Sapucaí	180	25776	1,0	4	Atende
São João Batista do Glória	232	7523	9,3	123	Não Atende
São João da Lagoa	33	4932	0,9	19	Atende
São João da Mata	35	2798	0,6	23	Atende
São João da Ponte	225	25566	4,6	18	Atende
São João das Missões	93	13245	3,4	26	Atende
São João do Manhuaçu	389	11510	26,9	234	Não Atende
São João do Manteninha	191	5963	13,4	225	Não Atende
São João do Oriente	454	7810	15,8	202	Não Atende
São João do Pacuí	7	4497	1,0	22	Atende
São João do Paraíso	178	23937	3,4	14	Atende
São João Evangelista	164	16139	12,0	74	Não Atende
São João Nepomuceno	577	26702	81,2	304	Não Atende
São José da Barra	114	7380	4,6	63	Não Atende
São José da Lapa	760	24191	40,8	169	Não Atende
São José da Safira	204	4346	9,9	227	Não Atende
São José da Varginha	29	5092	2,4	48	Atende
São José do Alegre	35	4218	2,0	47	Atende
São José do Divino	68	3927	0,9	22	Atende
São José do Goiabal	127	5535	35,4	640	Não Atende
São José do Jacuri	120	6539	7,5	115	Não Atende
São José do Mantimento	127	2842	1,6	55	Não Atende
São Miguel do Anta	57	7050	5,0	71	Não Atende
São Pedro da União	37	4839	4,7	97	Não Atende
São Pedro dos Ferros	57	7952	5,0	63	Não Atende
São Pedro do Suaçuí	76	5362	0,6	12	Atende
São Romão	70	12557	5,9	47	Atende
São Roque de Minas	36	7098	0,5	7	Atende
São Sebastião da Bela Vista	89	5603	1,6	29	Atende

São Sebastião da Vargem Alegre	89	3063	27,9	912	Não Atende
São Sebastião do Anta	72	6401	12,3	192	Não Atende
São Sebastião do Maranhão	100	10262	25,6	250	Não Atende
São Sebastião do Oeste	117	6895	0,3	4	Atende
São Sebastião do Rio Preto	46	1576	2,2	141	Não Atende
São Sebastião do Rio Verde	14	2284	2,4	106	Não Atende
São Tiago	51	11157	7,5	67	Não Atende
São Tomás de Aquino	84	7084	3,6	51	Não Atende
São Thomé das Letras	2	7100	0,0	0	Atende
São Vicente de Minas	35	7667	1,9	24	Atende
Sapucaí-Mirim	54	6873	0,2	3	Atende
Sardoá	152	6412	18,1	283	Não Atende
Setubinha	66	12475	6,4	52	Não Atende
Sem-Peixe	39	2822	12,6	448	Não Atende
Senador Amaral	103	5464	3,4	63	Não Atende
Senador Cortes	33	2052	3,6	178	Não Atende
Senador Firmino	72	7952	7,1	90	Não Atende
Senador José Bento	32	1698	0,0	0	Atende
Senador Modestino Gonçalves	3	4251	0,0	0	Atende
Senhora de Oliveira	16	5869	3,1	52	Não Atende
Senhora do Porto	19	3596	0,4	10	Atende
Senhora dos Remédios	75	10598	3,9	36	Atende
Sericita	37	7479	3,2	43	Atende
Seritinga	4	1886	0,5	27	Atende
Serra Azul de Minas	5	4375	3,0	69	Não Atende
Serra da Saudade	8	800	0,0	0	Atende
Serra dos Aimorés	338	8863	25,1	284	Não Atende
Serra do Salitre	244	11594	11,0	95	Não Atende
Serrania	51	7817	3,6	47	Atende
Serranópolis de Minas	47	4849	5,5	113	Não Atende
Serranos	8	2016	0,0	0	Atende
Serro	185	21285	9,7	46	Atende
Silveirânia	32	2304	11,7	508	Não Atende
Silvianópolis	55	6355	7,0	110	Não Atende
Simão Pereira	48	2681	0,6	21	Atende
Simonésia	266	19871	17,1	86	Não Atende
Sobralia	98	5790	3,7	64	Não Atende
Soledade de Minas	82	6264	19,9	318	Não Atende
Tabuleiro	40	3941	4,8	121	Não Atende
Taparuba	151	3153	7,8	247	Não Atende
Tapira	72	4857	0,5	10	Atende
Tapiraí	33	1881	1,0	53	Não Atende
Taquaraçu de Minas	102	4152	16,5	397	Não Atende
Tarumirim	150	14424	7,0	49	Atende
Teixeiras	103	11903	26,5	223	Não Atende
Tiradentes	128	8124	20,1	248	Não Atende
Tiros	92	6623	5,9	90	Não Atende
Tocantins	517	16969	75,5	445	Não Atende
Tocos do Moji	30	4136	2,1	52	Não Atende
Toledo	128	6371	2,5	39	Atende
Tombos	368	8349	19,4	232	Não Atende
Tumiritinga	152	6857	8,6	126	Não Atende
Tupaciguara	755	25691	1,6	6	Atende
Turmalina	236	20163	11,9	59	Não Atende
Turvolândia	23	5077	0,1	3	Atende
Ubái	60	12458	1,1	9	Atende
Uaporanga	857	12708	301,6	2374	Não Atende
Umburatiba	62	2744	7,3	266	Não Atende
União de Minas	116	4412	0,0	0	Atende
Uruana de Minas	29	3374	0,8	23	Atende
Urucânia	272	10608	15,1	142	Não Atende
Uruçuia	75	17171	7,0	41	Atende
Vargem Alegre	237	6625	24,4	368	Não Atende
Vargem Bonita	30	2177	0,7	33	Atende
Vargem Grande do Rio Pardo	51	5030	6,1	122	Não Atende
Varjão de Minas	112	7307	9,4	128	Não Atende
Varzelândia	176	19695	30,6	155	Não Atende
Vazante	856	20979	21,3	101	Não Atende
Verdelândia	63	9523	5,1	53	Não Atende
Veredinha	23	5863	14,0	239	Não Atende

Veríssimo	56	4073	2,3	56	Não Atende
Vermelho Novo	93	4898	8,4	172	Não Atende
Vieiras	70	3693	5,0	135	Não Atende
Mathias Lobato	139	3335	1,4	41	Atende
Virgem da Lapa	173	14175	15,6	110	Não Atende
Virgínia	49	8831	1,9	22	Atende
Virginópolis	121	10680	22,2	208	Não Atende
Virgolândia	83	5606	5,2	93	Não Atende
Volta Grande	48	5275	2,3	43	Atende
Wenceslau Braz	48	2608	0,0	0	Atende

João Márcio Silva de Pinho
Chefe de Gabinete

Janaina Passos de Paula
Subsecretária de Vigilância em Saúde (Interina)
Coordenadora do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

Eva Lídia Arcoverde Medeiros
Coordenadora da Sala de Situação

Monique Fernanda Félix Ferreira
Diretora de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lídia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 29/12/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Fernanda Felix Ferreira, Diretor(a)**, em 29/12/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 29/12/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23706193** e o código CRC **1BCD73FC**.